

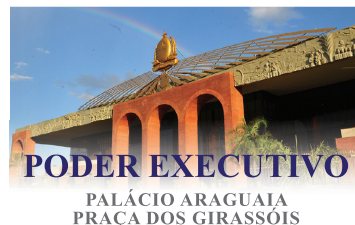


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020 Nº 5723



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.119 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALMINO BORGES BEZERRA, matrícula 1145770-1, para o exercício da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI) - FCPM-5, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de novembro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.123.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.147 - DISP, de 9 de novembro de 2020, publicada na edição 5.721 do Diário Oficial do Estado, que dispensa MIGUEL DE PAULA RESENDE, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
ADETUC	30
AGETO	30
ATI	31
TERRATINS	31
DETRAN	31
IGEPREV	33
NATURATINS	49
RURALTINS	49
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
TRIBUNAL DE CONTAS	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	54

ATO Nº 1.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALQUIRIA CARNEIRO MORAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.091 - RVG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 13 de outubro de 2020, a Portaria CCI nº 1.466 - CSS, de 10 de dezembro de 2019, publicada na edição 5.509 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo WALTER MACHADO DE SOUZA, matrícula 11187689-1, cedido ao Município de Recursolândia.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.148 - DISP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Subcomandante da Companhia Independente de Polícia Militar (do CPI) - FCPM-5 o servidor SUELIO ROMERIO RAMOS RIBEIRO, matrícula 1075942-2, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 9 de novembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.151 - DISP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora MARIA MIRCE GOMES DE SOUSA, matrícula 661731-2, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.154 - DISP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-4 a servidora LUCILENE ROCHA BARROS TEIXEIRA, matrícula 809862-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 77 - APT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.006 - CSS, de 1º de outubro de 2020, publicada na edição 5.697 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, ao Município de Lagoa da Confusão, se refere ao período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/09030/0742

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019

CONTRATADA: Glock América S/A, Registro Único Tributário (RUT): 213962120018

INTERVENIENTE: Glock do Brasil S/A CNPJ: 06.275.981/0001-66

CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.

OBJETO: Acréscimo do quantitativo inicialmente contratado do item 01 (pistolas Glock G17 Gen5, calibre 9mm) de 19,4%, 97 pistolas, nos termos do art. 65, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Franco Giffone - Representante Legal da Contratada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 135/2020/GABSEC,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção nos sistemas de almoxarifado e patrimônio da Casa Militar - CAMIL, com o objetivo de aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos sistemas, evidenciar possíveis impropriedades/ irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.

Art. 2º São designados os servidores, Wellington Junior Silveira, número funcional 1030671-3, Paulo Lucin Meurer, número funcional 810852-2, e José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828-3, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 140/2020/GABSEC,
DE 26 OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção nos sistemas de almoxarifado e patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, com o objetivo de aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos sistemas, evidenciar possíveis impropriedades/ irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.

Art. 2º São designados os servidores, Sergivan Sales de Brito, número funcional 853152-4, Maria Alice Vieira Labres, número funcional 232182-4, e Matheus Gonçalves Brito, número funcional 11679573-2, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

**PORTARIA CGE Nº 141/2020/GABSEC,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Estudos sobre o montante de restituição de recursos de convênios pelo Estado, assim como seus impactos na realização das ações pactuadas, compreendendo o período de 2015 a 2019.

Art. 2º São designadas as servidoras, Izabela Pires de Brito, número funcional 1125028-2, Lília Cristina da Silva Santos de Macedo, número funcional 11690429-1 e Silvia Lozado, número funcional 11680105-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 152/2020/GABSEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da necessidade de serviço, as férias previstas para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, da servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, Assessora Comissionada V, Nº Funcional 1228420-4, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 153/2020/GABSEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
18/2020	2020/09040/000068	F. Ramalho De Oliveira Silva - ME. CNPJ: 19.234.936/0001-05.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativo à manutenção preventiva e corretiva das impressoras da Controladoria-Geral do Estado - CGE, incluindo a reposição de peças de pequeno valor como engrenagens, borrachas e cilindros ou equivalentes, quando necessário, pelo período de 12 (doze) meses.
Fiscal:	Suplente:		
Patrícia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional: 11575360-2	Henrique Lucena De Sousa Ivadi Nº Funcional: 11652560-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor CRESO AVERSA MARTINELLI, nº funcional: 1176625-4, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 155/2020/GABSEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Controladoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023 disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 e suas alterações, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Controladoria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revogar a portaria Nº 44/2020/GABSEC, de 13 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, em Palmas, aos 09 dias do mês de novembro de 2020.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 155/2020/GABSEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

		Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)
		Suplente: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DAI-1)
		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	12866332	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)
		Suplente: Gabriel Oliveira Rodrigues	11424675-2	Assessor Comissionado (CA-4)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2235	Manutenção de recursos humanos	Titular: Creso Aversa Martinelli	1262602-4	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)
		Suplente: Nivaldo Francisco Alves	116085-1	Assessor Comissionado (CA-3)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2252	Manutenção de serviços de informática	Titular: Moises Bruno Lopes Bisoto	11553669-2	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
		Suplente: Lucas Souza Luz	104398-4	Gerente de Transparência e Controle Social (DAI-1)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2262	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Silvano Lima da Silva	53238-8	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Paulo Henrique Ferreira Guimarães	11125900-1	Assistente Administrativo (2-1-A)
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2334	Capacitação técnica, treinamento e formação continuada.	Titular: Rosana Benicio Silva	11652802-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
		Suplente: Lucimária Alves Ferreira	11656689	Assessor Comissionado III (CA-3)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 104/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho (APED), referente ao interstício de 1º/01/2019 a 31/12/2019, da servidora abaixo relacionada, desta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X11-27	1273418-1	Caroline Carneiro Magalini	85,80	2019

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1067/2020/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

CLEIDIMAR MENESES FERREIRA, Operador de Microcomputador, número funcional 813373/1, CPF XXX.XXX.401-59, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 04 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1068/2020/GASEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

HILTON SANTOS DE AGUIAR, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 789553/2, CPF XXX.XXX.381-04, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 03 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1072/2020/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

KARLENE CARLOS DO PRADO, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11161469/1, CPF XXX.XXX.981-53, oriunda do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1074/2020/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

SILNEY CARDOSO DOS SANTOS BECKMAN, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 774860/1, CPF XXX.XXX.001-25, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1075/2020/GASEC, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Decisão proferida em sede de Agravo Interno nos autos do Mandado de Segurança nº 0001045-51.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 1038/2019/GASEC, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.400, de 17/07/2019.

Art. 2º REVOGAR, mediante determinação judicial, a partir de 12 de abril de 2019, a Portaria nº 693/2019/GASEC, de 15 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.343, de 23 de abril de 2019, que havia concedido evolução funcional vertical para o padrão/referência "XV-J", constante da tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, ao servidor público NILTON GONÇALVES BARBOSA, Número Funcional 207618/3, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.X31-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1077/2020/GASEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000913-91.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público MARCOS CESAR DA COSTA ALMEIDA, Número Funcional 763643/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X63-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, cujos efeitos financeiros se darão na data da impetração da ação (21/01/2019), com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (21/06/2019).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	PADRÃO I	19/04/2016
HORIZONTAL	H	19/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1079/2020/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009366-75.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, mediante determinação judicial:

A partir de 25 de abril de 2019, a Portaria nº 811/2019/GASEC, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.356, de 13 de maio de 2019, que havia concedido Evolução funcional vertical para o padrão "IV", constante da Tabela IX, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/06/2016, à servidora pública AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, Número Funcional 902011/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X81-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1080/2020/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015129-91.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ELISANGELA MUNIZ DE OLIVEIRA, Número Funcional 879130/1, Inspetora de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-06, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo a serem implementadas em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (25/04/2019).

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1081/2020/GASEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação de Cobrança nº 0030090-95.2018.8.27.2729, com trâmite no 5º Juizado Especial de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional horizontal para o padrão/referência "I-B", constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, com cumprimento de requisito em 26/02/2016, e efeitos financeiros a partir de 01/03/2016, à servidora pública ALESSANDRA ALVES PASSOS, Número Funcional 796235/5, Administradora, CPF XXX.XXX.X12-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda Pública (24/11/2019).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 480/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/027476, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616350/2	XXX.XXX.431-34	FABYANNE BARBOSA PERES	ASSISTENTE III	2020/23000/002345	04/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 481/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/63249, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1201930/4	XXX.XXX.401-78	BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO	ANALISTA II	2020/23000/002333	03/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 482/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO nº 181/2020/GEGEP, de 22 de outubro de 2020, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11518987/5	XXX.XXX.421-73	ADRIANO COSTA FONTINELE	AUXILIAR I	2020/23000/002287	01/11/2020
02	636219/9	XXX.XXX.151-20	AMELIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR I	2020/23000/002277	01/11/2020
03	1110934/7	XXX.XXX.441-68	ANITA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002286	01/11/2020
04	11707283/1	XXX.XXX.991-00	ANTONIO APARECIDO ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002302	01/11/2020
05	11593555/3	XXX.XXX.342-00	ANTONIO LUIS NETO	AUXILIAR I	2020/23000/002300	01/11/2020
06	11558539/4	XXX.XXX.581-34	ARISTELIA MARTINS CAMPOS	AUXILIAR I	2020/23000/002290	01/11/2020
07	11486228/4	XXX.XXX.081-39	AUREA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002280	01/11/2020
08	11695528/1	XXX.XXX.541-20	CECILIA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR I	2020/23000/002303	01/11/2020
09	11518707/5	XXX.XXX.751-83	DOMINGOS PEREIRA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002281	01/11/2020
10	11519061/5	XXX.XXX.161-41	EDILEUZA ALVES GOMES	AUXILIAR I	2020/23000/002309	01/11/2020
11	651830/8	XXX.XXX.351-91	EDILASIO GONCALVES DE MATOS	AUXILIAR I	2020/23000/002291	01/11/2020
12	1072935/8	XXX.XXX.561-34	ELEM CLEIA COUTO CARNEIRO	AUXILIAR I	2020/23000/002292	01/11/2020
13	11609699/3	XXX.XXX.061-00	EMIR FRANCISCO MATOS	AUXILIAR I	2020/23000/002310	01/11/2020
14	11683899/2	XXX.XXX.581-15	EMIVALDO JESUS DA SILVA	AUXILIAR I	2020/23000/002311	01/11/2020
15	11657510/2	XXX.XXX.171-34	FERNANDO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR I	2020/23000/002282	01/11/2020
16	11558598/4	XXX.XXX.661-80	HORADIA RODRIGUES MAXIMO	AUXILIAR I	2020/23000/002293	01/11/2020
17	11609800/3	XXX.XXX.881-34	ISRAEL SOARES DA COSTA	AUXILIAR I	2020/23000/002312	01/11/2020
18	11212250/6	XXX.XXX.451-00	ITELINO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002295	01/11/2020
19	705886/9	XXX.XXX.151-04	JOÃO CLIMACO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002278	01/11/2020
20	564725/9	XXX.XXX.741-34	JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR I	2020/23000/002296	01/11/2020
21	1249614/5	XXX.XXX.721-87	JOSEFA MOREIRA ANGELICA	AUXILIAR I	2020/23000/002301	01/11/2020
22	1133527/6	XXX.XXX.423-55	JOVENILDE DE AMORIM FIGUEIREDO	AUXILIAR I	2020/23000/002288	01/11/2020
23	1023128/6	XXX.XXX.011-91	JUSTINO FERNANDES PINHEIRO	AUXILIAR I	2020/23000/002314	01/11/2020
24	458354/9	XXX.XXX.201-97	LEONOR AIRES DE SANTANA	AUXILIAR I	2020/23000/002315	01/11/2020
25	11695870/1	XXX.XXX.610-85	LINDIANA FERREIRA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002304	01/11/2020
26	1157370/6	XXX.XXX.521-86	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002279	01/11/2020
27	11695536/1	XXX.XXX.922-49	MARCO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002305	01/11/2020
28	11660767/2	XXX.XXX.471-40	MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES	AUXILIAR I	2020/23000/002297	01/11/2020
29	11519029/5	XXX.XXX.331-42	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO CARDOSO	AUXILIAR I	2020/23000/002298	01/11/2020
30	11695811/1	XXX.XXX.671-87	MARINEZ RIBEIRO LIMA RODRIGUES	AUXILIAR I	2020/23000/002306	01/11/2020
31	11519126/5	XXX.XXX.163-27	NAIANE BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002299	01/11/2020
32	11532270/5	XXX.XXX.571-68	RICARDO SOARES DA COSTA	AUXILIAR I	2020/23000/002316	01/11/2020
33	11664665/2	XXX.XXX.721-50	ROCLANIA BRITO CAMPOS	AUXILIAR I	2020/23000/002283	01/11/2020
34	11518693/5	XXX.XXX.781-09	ROGERIO JOSÉ FERREIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002284	01/11/2020
35	11518952/5	XXX.XXX.891-08	TALISON LIMA ALENCAR	AUXILIAR I	2020/23000/002289	01/11/2020
36	969555/9	XXX.XXX.311-53	TEREZINHA DE JESUS SOUZA CARVALHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2020/23000/002307	01/11/2020
37	11518731/5	XXX.XXX.941-12	THANIA MARIA PINTO JOSÉ	AUXILIAR I	2020/23000/002317	01/11/2020
38	11660805/2	XXX.XXX.391-50	VALDINEIS ALVES DE ARLUDA	AUXILIAR I	2020/23000/002285	01/11/2020
39	11695560/1	XXX.XXX.941-40	WELLYTON SAMPAIO SANTOS	AUXILIAR I	2020/23000/002308	01/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 483/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/134979, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11653264/2	XXX.XXX.531-22	GUSTAVO CARNEIRO RESSEL	MÉDICO	2020/23000/002336	01/10/2020
02	11717564/1	XXX.XXX.842-01	HELOENE DA CRUZ SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002338	03/10/2020
03	11592141/2	XXX.XXX.361-15	IRISMAR ALVES QUIRINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002337	15/10/2020
04	11711000/1	XXX.XXX.892-42	KLESIANE SILVA LIMA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002339	06/10/2020
05	11535776/3	XXX.XXX.701-68	LUCIANA LEITE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002340	28/09/2020
06	11144700/5	XXX.XXX.087-39	LUIZA MICHELE GONCALVES ANCHIETA	MÉDICO	2020/23000/002342	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 484/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 7890/2020/SES/GASEC, de 28 de outubro de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11712651/1	XXX.XXX.531-15	ALUISIO SANTOS VIANA	ENFERMEIRO	2020/23000/002341	01/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 485/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 2094/2020/SEDUC, de 05 de novembro de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11565888/2	XXX.XXX.391-77	ANTONIO BOMFIM DE SALES DIAS	AUXILIAR I	2020/23000/002346	30/09/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 486/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/134561, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11714433/1	XXX.XXX.381-93	THAMARA CLAUDINO SILVA	ENFERMEIRO	2020/23000/002261	01/07/2020
02	11552921/3	XXX.XXX.541-15	VALERIA MARTINS DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002263	02/10/2020
03	11711620/1	XXX.XXX.251-04	VANGELINA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/002262	01/10/2020
04	11713089/1	XXX.XXX.951-20	WENDELL RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/002260	22/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 487/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 868/2020, de 19 de setembro de 2020, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11676582/1	XXX.XXX.511-23	KEYV VARGAS MOTA	AUXILIAR II	2020/23000/002335	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 488/2020/GASEC/SECAD DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/33009/006375, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11618345/2	XXX.XXX.301-10	PAULA NAYARA GONCALVES PEREIRA SERPA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/002344	01/10/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 490/2020/GASEC/SECAD,
DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/17019/027207, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11691093/1	XXX.XXX.461-21	EZEQUIAS MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR II	2020/23000/002347	01/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 491/2020/GASEC/SECAD,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/64235, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1047892/8	XXX.XXX.941-68	DAYANE RIBEIRO BARBOSA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2020/23000/002354	09/11/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5075/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006747
INTERESSADO(A): TEREZINHA BORGES DE ARAUJO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 547752/2
CPF: xxx.xxx.601-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão de Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Terezinha Borges de Araujo, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de novembro de 1991, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não pode ser computado para fins de concessão do benefício ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5079/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006803
INTERESSADO(A): GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1122380/1
CPF: xxx.xxx.923-07
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de outubro de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Geysiane Chagas dos Santos, por meio do Despacho nº 5.574, de 25 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.228, de 30 de outubro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5080/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/006662
INTERESSADO(A): JÉSSICA ALVES FREITAS SIRQUEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1134094/1
CPF: xxx.xxx.821-13
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de outubro de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Jéssica Alves Freitas Sirqueira, por meio do Despacho nº 705, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.547, de 18 de fevereiro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5081/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/40310/000284
INTERESSADA: OLGA BARALE DE SOUZA GUIMARÃES
ASSUNTO: Auxílio-Funeral
CARGO: Engenheiro Civil
Nº FUNCIONAL: 563733/3
CPF: xxx.xxx.006-72
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Planejamento e Convênios
MUNICÍPIO: Palmas

Versam os presentes autos acerca de pedido de Auxílio-Funeral, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, em virtude do óbito de sua mãe Alda Rodrigues de Souza, ocorrido em 09 de outubro de 2020.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 56, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

Art. 56. O auxílio-funeral é devido à família do servidor ativo ou inativo falecido, em valor equivalente a um mês da remuneração, subsídio ou provento.

§2º O auxílio é devido, também, ao servidor, por morte do cônjuge, companheiro ou de filho menor ou inválido. (grifamos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral ora requerido, haja vista tratar-se de óbito da mãe da servidora requerente, cujo grau de parentesco não está entre os relacionados, razão pela qual resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de previsão legal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de novembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 809/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001180.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Alexandre Francisco Alves		
Endereço:	BR-153, Km 684, Zona Rural	Bairro:	
Cidade:	Cariri	CEP:	77.453-000
Telefone	(63) 3351-3396		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11585439

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: WALI DA SILVA, Matrícula nº 11581670-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 27 de outubro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 810/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001178.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Mauro Celso Hoffmann da Silva		
Endereço:	Espanada das secretarias, praça dos Girassóis	Bairro:	
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-970
Telefone	(63) 3218-6944		
Cargo/Função:	AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL/CHEFE DE UNIDADE	Nº Funcional	11593024-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: Eliezer Pereira Barbosa, Matrícula nº 11578637-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 27 de outubro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 811/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001179.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Paulo Sérgio Vieira de Souza		
Endereço:	BR-153, Km 684, Zona Rural	Bairro:	
Cidade:	Cariri	CEP:	77.453-000
Telefone	(63) 3351-3396		
Cargo/Função:	AGENTE DE POLÍCIA	Nº Funcional	572631-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 0.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: Raimundo Dias Marinho, Matrícula nº 616701-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 27 de outubro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 858, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui e vincula o Setor de Informática ao Gabinete do Secretário, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o Gestor da Pasta é autoridade máxima e a ele cabe o papel de gerir a estrutura interna da Pasta, como forma de organizar, coordenar e supervisionar os órgãos que compõem a sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a eficiência e a economia na Administração Pública;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR E VINCULAR o Setor de Informática da Secretaria da Cidadania e Justiça ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º Designar para a composição do referido setor, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

I - CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Informática, nº Funcional 11183578-1;

II - ALCIDIO ROBERTO FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, nº Funcional 138451-3;

III - EDI RAI FERREIRA MORAES, Técnico em Eletrônica, nº Funcional 11221771-1;

IV - DANIEL BARBOSA COSTA, Auxiliar II, nº Funcional 11644907-2;

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 859, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor, por necessidade de serviço, para assumir a Presidência da Comissão de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o MEMORANDO Nº 51/2020/GSDSPS, oriunda da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Penitenciário e Prisional e Socioeducativo, no qual designa servidor para assumir a Presidência da Comissão de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581115-1, para assumir a Presidência da Comissão de Sindicância do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 05/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 862/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Heber Luís Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/17010/001223.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Francisco Pontes Jardim Neto		
Endereço:	Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis	Bairro:	
Cidade:	Palmas	CEP:	77.001-970
Telefone	(63) 3218-6712		
Cargo/Função:	Gerente Geral de Administração	NºFuncional	836713-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06 421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

2.. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: OBS: Aguardar Publicação de Encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

4. Fica designado o servidor: ALISON ARAÚJO BUENO, Matrícula nº 11586486-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas 09 de novembro de 2020.

Heber Luís Fidelis Fernandes
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO CEDDH/TO Nº 04, DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Gestão 2020/2022.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH/TO, em reunião extraordinária de caráter deliberativo realizada no dia 09 de novembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 1.946, de 04 de julho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e:

CONSIDERANDO o disposto no §2º, da Lei 1.946, de 04 de julho de 2008;

CONSIDERANDO as deliberações de aprovação do Edital realizadas em reunião plenária dia 09 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de prorrogação de Convocação para o processo de eleição *online* das entidades não governamentais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH no Biênio 2020/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fatima Dourado da Silva
Conselheiro / Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Convoca as entidades não-governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CEDDH, biênio 2020/2022, e dispõe sobre as regras do pleito.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDDH, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.946, de 4 de julho de 2008, e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 4.048, de 16 de janeiro de 2014, por meio de seu PRESIDENTE, a Srª Maria De Fatima Dourado da Silva, faz publicar o Edital de Prorrogação/Convocação do Fórum Estadual para a eleição de entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos no biênio de 2020/2022, na forma do §2º e §3º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 1.946, de 2008.

Art. 1º O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Tocantins convoca as entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, para participar do Fórum Estadual para eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil visando à composição do CEDDH, referente ao biênio 2020-2022, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste edital.

Art. 2º O mandato dos representantes no CEDDH será de dois anos, permitida uma única recondução, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei Estadual nº 1.946, de 2008.

Art. 3º Poderão candidatar-se a uma vaga no CEDDH as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais, os fóruns e as redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

Art. 4º A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Fórum Estadual para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CEDDH;

IV - Homologação da Eleição.

Art. 5º Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEDDH.

Parágrafo único. Os representantes indicados como titulares e suplentes das organizações da sociedade civil, dos movimentos, dos fóruns ou das redes deverão ser domiciliados no território estadual.

Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Pleno em reunião ordinária de 25 de julho de 2020, será responsável pela organização do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral é composta pelas instituições: Defensoria Pública do Estado do Tocantins-DPE, Secretaria de Educação do Estado do Tocantins-SEDUC, Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins - SECIJU, sendo presidida por esta.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os interessados em participar desta convocação deverão preencher o requerimento, a partir do dia 12 de novembro 2020, até o dia 20 de novembro de 2020 até às 17:59 horas (presencial) e 23: 59 horas (formulário virtual que será disponibilizado no sítio da Secretaria Estadual da Cidadania e Justiça (<http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>) e na Sala dos Conselhos (localizada na Casa dos Direitos Humanos - Quadra 103 Norte, Alameda Avenida. LO - 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - Tocantins - CEP: (77.001-038), bem como encaminhar a documentação exigida neste Edital com a data de postagem via Sedex, para o endereço acima transcrito, em nome de "Fórum Estadual do CEDDH", ou enviar a documentação digitalizada exigida nos termos do art. 10, para o e-mail: ceddhtocantins@gmail.com, ou protocolado presencialmente na sede da Casa dos Direitos Humanos/TO, até às 18 horas do dia 20 de novembro de 2020.

§1º As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no *caput* serão automaticamente invalidadas.

§2º O interessado deverá enviar à Assessoria dos Conselhos da SECIJU/TO, por meio do endereço eletrônico: ceddhtocantins@gmail.com, o dia da postagem e o número do registro do Sedex para o acompanhamento da postagem no sítio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§3º Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital.

PRAZOS

Art. 8º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma *online*:

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDDH.	09 a 11 de novembro de 2020
Abertura das inscrições de candidaturas.	12 a 20 de novembro de 2020
Último dia de inscrição de candidaturas.	20 de novembro de 2020
Resultado da etapa de habilitação.	24 de novembro de 2020-----
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	25 a 26 de novembro de 2020
Reunião da comissão Eleitoral para Análise dos recursos.	27 de novembro de 2020
Resultado dos recursos da etapa de habilitação.	30 de novembro de 2020
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	01 de dezembro de 2020
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	02 a 03 de dezembro de 2020
Homologação do resultado da eleição.	04 de dezembro de 2020
Encontro de formação de conselheiros.	05 a 11 de dezembro de 2020
Solenidade de posse.	11 de dezembro de 2020

DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para se habilitar para a referida eleição, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar:

I - Atuação na temática de direitos humanos por no mínimo de 2 (dois) anos de funcionamento;

II - Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e em relevantes atividades relacionadas aos direitos humanos.

Parágrafo único. Poderão habilitar-se as entidades, organizações da sociedade civil, os movimentos, os fóruns e as redes estaduais ou nacionais com sede no Estado do Tocantins, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos, e também as que atuem na promoção, defesa e atendimento de pessoas vítimas por violação dos direitos humanos.

Art. 10. Os documentos exigidos para a habilitação são:

I - Original do Requerimento padrão de inscrição, dirigido à Comissão Especial Eleitoral, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelo representante legal da Entidade no estado, solicitando a habilitação como candidata a vaga para compor o CEDDH para o biênio 2020/2022 modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala dos Conselhos ou no site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br;

II - Cópia do Estatuto Social;

III - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/Ministério da Fazenda, atualizado;

IV - Cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

V - Cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

VI - Relatório de atuação, de acordo com roteiro orientador constante do ANEXO I, com a descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos por, pelo menos, os últimos 2 (dois) anos (2018-2019), acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.;

VII - Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou da entidade da sociedade civil firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, bem como atestando, sob as penas da lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento, citando os dias e horários de atendimento, nos termos do modelo, constante do ANEXO II;

VIII - Documento assinado pelo membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou entidade da sociedade civil com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente na forma do ANEXO III;

IX - Currículos do titular e do suplente na forma do ANEXO III;

X - Carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, contabilizados espaços, que será divulgada durante o Fórum Estadual.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no sítio da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de novembro de 2020.

Art. 12. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Especial Eleitoral do CEDDH por meio do endereço eletrônico ceddhtocantins@gmail.com ou registrado pessoalmente no protocolo da Casa dos Direitos Humanos/TO, do dia 25 ao dia 26 de novembro de 2020, até às 18 horas.

Art. 13. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no sítio da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2020.

DO FÓRUM ESTADUAL

Art. 14. A organização do Fórum Estadual é de responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO e terá a sua programação divulgada no dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 15. No Fórum Estadual ocorrerá a eleição dos conselheiros da sociedade civil.

Art. 16. As organizações habilitadas concorrerão à eleição durante o Fórum Estadual que será aberto ao público e realizado via webconferência plataforma digital Google meet no dia 11 de dezembro de 2020, em Palmas, com ampla divulgação no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO.

Art. 17. O Presidente do CEDDH abrirá o Fórum Estadual, que será coordenado pela Mesa Diretora do Fórum.

Art. 18. A Mesa Diretora do Fórum será composta pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral e à Presidência do CEDDH dar ciência nos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 19. A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável por:

I - Coordenar o Fórum de Eleição;

II - Registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - Receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 20. A carta de intenções da organização habilitada será lida e divulgada no Fórum Estadual pelo indicado titular ou suplente.

§1º A carta de intenções é documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A leitura da carta de intenções no Fórum Estadual será feita de acordo com a ordem das inscrições.

DA REPRESENTAÇÃO DO INDICADO

Art. 21. Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicados pela organização ao Fórum Estadual, a organização poderá indicar pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação através do endereço eletrônico: ceddhtocantins@gmail.com até 3 (três) dias antes do Fórum Estadual.

Parágrafo único. Uma pessoa física poderá representar apenas uma organização da sociedade civil no Fórum Estadual.

DA VOTAÇÃO

Art. 22. A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral será publicada no sítio da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de novembro de 2020, e divulgada durante o Fórum Estadual.

Art. 23. A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 01 de dezembro de 2020 às 09:00 em primeira convocação e 09:30 em última convocação, via web conferência plataforma digital google meet na Sala de Reuniões da Casa dos Direitos Humanos, na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, nesta capital.

Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral fará a contagem dos votos online acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CEDDH no biênio 2020/2022 respeitando o resultado da ordem do número de votos para a lista de suplência de entidades.

Parágrafo único. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 25. A eleição das 9 (nove) organizações da sociedade civil será realizada mediante votação, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em até 2 (duas) organizações habilitadas, de forma aleatória, sendo permitido apenas 01 (um) voto em si próprio, e 01 (um) para outra entidade habilitada.

§2º As organizações eleitas serão as 9 (nove) que obtiverem o maior número de votos.

§3º Caso haja empate para a última vaga, haverá um segundo turno de votação, apenas para as organizações empatadas, em que se escolherá uma dessas organizações para a vaga, ganhando aquela que obter o maior número de votos.

Art. 26. O ônus decorrente do descolamento dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas ou que participarão do Fórum Estadual será de responsabilidade exclusiva das organizações.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 27. A Mesa Diretora, ao final do Fórum Estadual, divulgará a ata de eleição lavrada pela Comissão Especial Eleitoral com o resultado preliminar do certame até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 28. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral.

Art. 29. Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final do Fórum Estadual não serão considerados.

Art. 30. As razões dos recursos consignados em ata deverão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral por meio do endereço: ceddhtocantins@gmail.com ou na Assessoria dos Conselhos, até às 18 horas do dia 03 de 2020.

Art. 31. O resultado dos recursos será publicado no sítio da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de dezembro de 2020.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 32. O resultado final da votação será homologado pelo plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos e posteriormente divulgado e publicado no site da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, no dia 04 de dezembro de 2020 até às 23 horas e 59 minutos.

DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 33 A posse dos novos membros do CEDDH dar-se-á por ato do Governador do Estado, em solenidade específica que se realizará no dia 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A Entidades Não Governamental que não se fizer presente na posse por meio de seus representantes indicados, titular ou suplente, na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentar justificativa por escrito perderá o direito de participar do Conselho, sendo substituído pelo respectivo suplente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Se, ao final do período de inscrições previsto nos artigos 7º e 8º deste Edital, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas na Lei Estadual nº 11.228, de 4 de julho de 2008, as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o Fórum Estadual e o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o CEDDH serão divulgados no sítio da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO.

Art. 35. Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CEDDH, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida nos artigos 9º e 10 deste edital.

Art. 36. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, bem como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções do Fórum Estadual.

Art. 37. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos artigos 7º, 9º e 10, quando entregues presencialmente, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Casa dos Direitos Humanos, cujo endereço é Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038, Palmas/TO.

Art. 38. Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: ceddh@tocantins@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3214-6094.

Palmas, 09 de novembro 2020.

Maria De Fatima Dourado Da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

ANEXO I

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

1. Organização/Entidade:

2. CNPJ:

3. Resumo do histórico de atuação nas Defesa e Promoção dos Direitos Humanos:

4. Relatório de atuação dos 2018/2019:

Descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos por, pelo menos, os últimos 2 (dois) anos (2018-2019), acompanhados de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

5. Publicação, estudos produtos técnicos, pedagógicos e elaborados pela instituição:

6. Contatos e referências:

Páginas institucionais e redes sociais.

7. Matéria Jornalística e outras publicações.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da organização) no chamamento público para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH, no biênio 2020/2022

Local, data dia/mês/ano.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG

CPF

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral,

Fundamentado no disposto da Resolução nº 03/2018 do CEDDH, venho requerer **INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEDDH**, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e/ou organizações

Presidente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Fax: () _____

Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação)

*Condição:

() Eleitoral

() Habilitar para designar candidato(a)

*Segmento:

CALENDÁRIO PROCESSO ELEITORAL CEDDH - 2020-2022

ATIVIDADE	DATA	CRONOGRAMA REFORMULADO	CRONOGRAMA EDITAL PRORROGAÇÃO (REABERTURA)
Publicação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor CEDDH	10-14 DE AGOSTO DE 2020	xxxxxxxxxx	09-11 DE NOVEMBRO DE 2020
Abertura das inscrições de candidaturas	17 DE AGOSTO DE 2020	xxxxxxxxxx	12-20 DE NOVEMBRO DE 2020
Último dia de inscrição de candidaturas	18 DE SETEMBRO DE 2020	xxxxxxxxxx	20 DE NOVEMBRO DE 2020
Resultado da etapa de habilitação	02 DE OUTUBRO DE 2020	08 DE OUTUBRO DE 2020	24 DE NOVEMBRO DE 2020
Recurso para Inabilitação	08 DE OUTUBRO DE 2020	09-13 DE OUTUBRO DE 2020	25-26 DE NOVEMBRO DE 2020
Reunião da Comissão Eleitoral para análise dos recursos	08 DE OUTUBRO DE 2020	14 DE OUTUBRO DE 2020	27 DE NOVEMBRO DE 2020
Resultado das Instituições habilitadas após recurso	08 DE OUTUBRO DE 2020	15 DE OUTUBRO DE 2020	30 DE NOVEMBRO DE 2020
Fórum Estadual para Eleição de Organizações da Sociedade Civil	13 DE OUTUBRO DE 2020	23 DE OUTUBRO DE 2020	01 DE DEZEMBRO DE 2020
Prazo para envio das razões dos recursos da eleição	16 DE OUTUBRO DE 2020	23-26 DE OUTUBRO DE 2020	02-03 DE DEZEMBRO DE 2020
Homologação do Resultado	23 DE OUTUBRO DE 2020	30 DE OUTUBRO DE 2020	04 DE DEZEMBRO DE 2020
Encontro de Formação sobre atribuições do Conselho	09-12 DE NOVEMBRO DE 2020	09-12 DE NOVEMBRO DE 2020	05-11 DE DEZEMBRO DE 2020
Solenidade de Posse	13 DE NOVEMBRO DE 2020	13 DE NOVEMBRO DE 2020	11 DE DEZEMBRO DE 2020

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2020/GABSEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.
Republicada para correção

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SILMARA MARTINS DA SILVA, matrícula 901808-3, Assessor Comissionado III (CA-3), para responder pela função de Gerente de Controle e Avaliação de Mídia (DAI-1), no período de 06/10/2020 a 04/11/2020, por motivos de Férias da sua titular Rafaelle Luciano de Aragão, matrícula 57700-7.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora QUESIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRADA FONSECA, matrícula 1117220-6, Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pela função de Diretor de Publicidade (DAI-4), no período de 06/10/2020 a 04/11/2020, por motivos de Férias de sua titular Perlane de Cassia Cordeiro Loiola, matrícula 936859-5.

Art. 3º DESIGNAR, o servidor BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, Analista de Comunicação Social, para responder pela função de Diretor de Marketing (DAI-4), no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, por motivos de Férias de sua titular Inácia Maria Bento Parente Franco, matrícula 1074024-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ADRIANA REIS DE SOUSA
Secretário Executivo da Comunicação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 036, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 036, de 13 de outubro de 2020.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.065.542-0 SIL. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.393.189-5 ANTONIO DIVINO VIEIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/10/2020	Município 1719004SANTATEREZADOTOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.400.504-8 OTONI & RIBEIRO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.454.822-0 F B DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.463.815-6 SALINA CORP EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.474.283-2 MARCIO ANTUNES FERREIRA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.132-7 COMERCIAL DE VESTIDOS TAQUARALTO EIRELI ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.235-8 CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.480.990-2 RA REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.482.570-3 J B PASSOS SANTOS ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.485.036-8 CHURRASCARIA E RESTAURANTE GIRASSOL EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.066-6 LEANDRO MARTINS ALBINO - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.737-7 GUSTAVO DA CRUZ RABELO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.499.759-8 CASA DE CARNE JAVÉ EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.500.633-1 F S S LOURENCO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.501.286-2 CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.501.328-1 R C DE ALENCAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.069-6 FENIX COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z9" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 01/10/2020	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.253-2 J R C DA SILVA JUNIOR EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.101, II "Z13" RICMS - DEC. 5.520/16 C/C ART. 92-A XX §1º, INC.I RICMS Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721000 PALMAS
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.473.338-8 GESIEL DA COSTA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 09/10/2020	Município 1720655 SILVANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social 29.482.646-7 MAURO DALMASO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 28/09/2020	Município 1713601 MONTE DO CARMO	Insc. Estadual Razão social 29.479.171-0 MARIA GLORIA DA CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		Insc. Estadual Razão social 29.479.191-4 WELITON MASCARENHAS PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.392.024-9 K M DAMACENO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.479.221-0 MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.398.739-4 SILVIO LINDO DOS SANTOS ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.479.349-6 IBANEZ BARBOSA VERAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.406.459-1 LA TASCA RESTAURANTE BUFFET LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.479.400-0 VALDIRAN AGUIAR LUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.408.000-0 MANOELINA ALVES KINDANGUE - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.479.560-0 FERNANDO CORDEIRO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.411.180-8 JULIO CESAR DA ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.479.615-0 MARCOS FERNANDES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.416.903-2 CARLOS ROBERTO SANTANA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.479.713-0 MAYCON DIEGO DOS REIS DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.418.601-8 DEBORAH T GALVÃO FEITOSA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.479.976-1 WILMA RODRIGUES DE AMORIM CUNHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.424.835-8 HOTEL SÃO PEDRO LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.480.803-5 ELSON LINO DE AGUIAR FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.440.964-5 JOVA SILVA MOTA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.481.610-0 JOAQUIM BATISTA DE CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.476.527-1 MAURO ANTONIO PIRES DE BARROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.481.983-5 CREONE RIBEIRO ARTIAGA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.476.945-5 TAUJANA DE FATIMA DE ALMEIDA E SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.482.052-3 VILSON PEREIRA DO CARMO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.476.957-9 JOAO VITOR ZANIN FELINI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.482.731-5 MAURO RODRIGUES SANTANA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.477.512-9 JOSIANE APARECIDA MARANGONI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.482.817-6 EUCLIDES FRANCISCO ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.477.602-8 PEDRO TAVARES RESENDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.483.133-9 ROMICLEY DE LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.609-5 ILTAMAR RIBEIRO CARDOSO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.483.354-4 JOSÉ DE ANDRADE PÁDUA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.477.937-0 THAYNARA BARROS CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.483.451-6 MARIA SANTOS COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE
Insc. Estadual Razão social 29.478.219-2 ESPÓLIO DE DOMINGOS RODRIGUES SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.483.458-3 TRANSPRETIN CARGAS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.478.771-2 JOANA BATISTA FONSECA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.483.549-0 ERNESTINA PEREIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.479.121-3 SILVINO FERREIRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.483.652-7 DHONY FERNANDES DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE

Insc. Estadual Razão social 29.483.738-6 MARIA FRANCISCA NOGUEIRA REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.487.894-7 DIEGO GONÇALVES VILELA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.484.226-8 TOMÉ CARLOS DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.077-1 HELOISA ALVES AMORIM Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.484.226-8 TOMÉ CARLOS DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.488.078-0 VÍCTOR HUDSON OLIVEIRA CAIXETA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.484.704-9 APARECIDO AMAURI MEDOLA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADOTOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.488.158-1 MESSIAS COUTINHO DE ARRUDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.484.753-7 CLENILTON ALVES RODRIGUÊS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.225-1 JADVAN MAMEDE DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1710508 ITACAIA
Insc. Estadual Razão social 29.485.083-0 ANTONIO LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.338-0 HILDA RAIMUNDA ALVES VIANA VILARINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.485.151-8 MANOEL DE JESUS AMERICO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.348-7 JOSÉ PEREIRA DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.485.328-6 DOMINGAS GUIMARAES PUGAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.371-1 JOSE WILTON ALVES DE AMORIM Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.485.841-5 ZILDENE CURCINO CASTRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.488.493-9 ANGELO FELIPE DA COSTA SARAN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1704105 CENTENARIO
Insc. Estadual Razão social 29.486.217-0 CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.488.846-2 JOÃO ANTONIO PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.486.342-7 ONIVAL RAMIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.488.878-0 ROSILDA BATISTA LEITE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.486.424-5 FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.489.074-2 VALDEMAR CARVALHO PUGAS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.486.523-3 DORALICE LEITE DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.489.338-5 GUSTAVO RODRIGUES COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.486.738-8 JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.489.646-5 BRENA PIRES DE MELO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.486.852-6 HÉLIO PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.490.061-6 LILIAN BOSSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.486.853-4 CLEICE PEREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.490.250-3 NEEMIAS FERREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.487.114-4 JOAO GOMES MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716703 COLMEIA	Insc. Estadual Razão social 29.490.457-3 GERONIMO DE SOUSA FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.487.638-3 DIVINA FERREIRA DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.491.169-3 JEFFERSON MAURICIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.487.662-6 ESMERALDO VALDIVINO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.491.631-8 ANTONIO JOSÉ PALANGANA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.487.710-0 PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.491.767-5 ELVAS RODRIGUES QUIXABEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.487.824-8 OSMAR RIBEIRO GLORIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.491.804-3 MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO

Insc. Estadual Razão social 29.491.869-8 PEDRO CAVALCANTE DA LUZ JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.493.730-7 MARK FRANK LEMOS CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721257 TIUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.492.070-8 VICTOR HUGO MARTINS DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.493.902-4 RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721257 TIUPIRAMA
Insc. Estadual Razão social 29.492.070-6 VANDA APARECIDA DE FREITAL REZENDE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.494.160-6 ANTONIO CARLOS MACHADO FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.492.080-3 DIVA MOREIRA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADOCTANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.494.166-5 HÉLIO MARCIO PEREIRA VALENÇA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.492.080-0 ALEXANDRE MASCHIO DE ALMEIDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1710508 ITACAJA	Insc. Estadual Razão social 29.494.442-7 IRONIDES ANTÔNIO FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.093-5 ADRIANO DE SOUZA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.494.617-9 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.492.179-6 ROBERTO DA COSTA MEDEIROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.494.701-9 MANOEL BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.492.186-9 PANABILE AGRICULTURA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721257 TIUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.494.704-3 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.492.191-5 CLAUDIO REIS DE MEDEIROS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.494.780-9 ISABEL CRISTINA RODRIGUES PAIXÃO DE ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.492.265-2 JUMA AGROPECUÁRIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.494.869-4 LUCIENE LIMA CHAVES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.492.721-2 CLEITON LEÃO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.495.135-0 MAÍSA LIMA PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.492.837-5 RITA RIGO FRANCESCHETO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708254 TABOCAO	Insc. Estadual Razão social 29.495.330-2 SILVIA VALERIA DA ROSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADOCTANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.492.890-1 JULIANO VENANCIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.495.463-5 ANTONIO EVERTON CAVALCANTE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.492.979-7 JONAS HENRIQUE STEINMETZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.495.513-5 NELSON ALCARA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.493.100-7 VICTOR QUEIROZ KHOURI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.495.604-2 GIL BARBOSA DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.493.232-1 ADVALDO DE SOUSA LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.495.913-0 GABRIEL MORAS HOFFMANN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.493.258-5 ADEVANIO NUNES DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.495.936-0 JONATAN PABLO DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.493.420-0 BERTO CARLOS RIBEIRO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.496.137-2 JOÃO BATISTA DE SOUZA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.493.470-7 AMILTON FRAGA DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.496.223-9 JOÃO BISPO PEREIRA GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.493.474-0 MARIA APARECIDA LOPES RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.496.245-0 KEDMA CIRQUEIRA CARDOSO REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.493.656-4 MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTA MARIA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.496.285-9 JOSÉ DE MOURA FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social 29.496.650-1 WAGNER FERREIRA DE SOUZA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.498.727-4 ANTONIA RIBEIRO ARAUJO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.850-4 EUCLIDES MIRANDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1721257 TUPIRAMA	Insc. Estadual Razão social 29.498.728-2 DAMILTON ALVES RIBEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.887-3 ACRISIO ALVES COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.498.808-4 VANECI MARTINS DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.496.887-3 PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.498.897-1 DORIVAL PEREIRA ROCHA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.496.918-7 LETICIA BORGES SANTIAGO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual Razão social 29.499.078-0 VALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.497.035-5 VALDEMIR NUNES DELFINO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.499.089-5 SIDNEY ANTÔNIO LOUZADA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.497.180-7 NIZAN ALVES DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.499.096-8 ALDIR RIBEIRO DE CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.497.186-6 FRANCISCO SOUSA CERQUEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.499.100-0 VILMAR RIBEIRO CARVALHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.497.346-0 MARILEIDE BATISTA DE OLIVEIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA	Insc. Estadual Razão social 29.499.149-2 RAIMUNDO BEZERRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.535-7 ARNOR LIMA PEREIRA JESUS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.499.242-1 DORIAN ALVES GAMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.497.536-5 LUIZ ARNON LIMA PEREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO	Insc. Estadual Razão social 29.499.284-7 ALBERTO PAOLO MANNO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.497.790-2 ADALBERTO SIMÃO FILHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.499.573-0 IVANILDES VIEIRA COUTINHO SOARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1710508 ITACAJA
Insc. Estadual Razão social 29.497.988-3 EUZENI ROSA TEÓFILO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708254 TABOCAO	Insc. Estadual Razão social 29.499.623-0 ANTONIO BARREIRA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.054-7 VANDERLEY PEREIRA MOTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.499.630-3 DOMINGOS MARTINS SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718881 SANTAMARIADO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.498.167-5 ESMERINDO JOSÉ BATISTA RODRIGUES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.499.675-3 JOSIEL RIBEIRO DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.327-9 JOCE TEREZINHA DE LIMA BONAFIN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.499.704-0 VILMAR RIBEIRO GOMES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.331-7 MATEUS BONAFIN Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1708304 GOIANORTE	Insc. Estadual Razão social 29.499.711-3 JURACI DA SILVA ALENCAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.378-3 JOSE REIS LOPES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO	Insc. Estadual Razão social 29.499.712-1 JOSE RODRIGUES MARTINS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.480-1 PAIXÃO FERREIRA LIMA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.499.720-2 MARIA DAS NEVES DIAS FERREIRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.499-2 JOSE EDMILSON BEZERRA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1703305 BOM JESUS DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.499.740-7 DEUSIVAN CACIANO QUIXABA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.498.669-3 PEDRILENE DE ALMEIDA SANTOS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA	Insc. Estadual Razão social 29.499.741-5 FRANCISCO ALVES BEZERRA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA

Insc. Estadual Razão social 29.499.742-3 GERVASIO ALVES PINHEIRO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.499.830-6 ALEX HILÁRIO DA SILVA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.499.992-2 JUSTINA GAMA DE SOUSA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.500.007-4 LUIZ PEREIRA DOURADO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.500.044-9 LUIZ FERREIRA BENTO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1718758 RIO SONO
Insc. Estadual Razão social 29.500.159-3 SEBASTIÃO BANDEIRA DOS REIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 06/10/2020	Município 1704105 CENTENARIO
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.504.423-3 D L DA SILVA SERVIÇOS FUNERARIOS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1718865 SANTA FE DO ARAGUAIA
00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.362.871-8 FERNANDO VERAS DA COSTA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.432.669-3 MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/10/2020	Município 1700350 ALIANÇA DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.494.177-0 FÁBIO JÚNIO SANTOS PEREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 29/09/2020	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.505.281-3 CLEOTON PEREIRA DO NASCIMENTO REFRIGERAR LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 07/10/2020	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.505.289-9 JOAO PAULO DE OLIVEIRA LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101, INC. II "Z14" RICMS - DEC.5635/17 Data do Evento Cadastral: 07/10/2020	Município 1709500 GURUPI

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 037, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Administração Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 037, de 13 de outubro de 2020.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.063.299-4 LM PROJETOS ENGENHARIA EM MEIO AMBIENTE LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.964-9 PRIME BEEF LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.477.746-6 SOLUCTION EVENTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1721000 PALMAS
00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.423.568-0 PARQUE DE VAQUEJADA MARIA IRANI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1716505 PEDRO AFONSO
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.487.685-5 REGINALDO GOMES FREITAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.487.797-5 DECORI MOVEIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.344.785-3 SAAGROS COM. IND. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 1709500 GURUPI
00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS	
Insc. Estadual Razão social 29.451.964-5 TELEFONICA BRASIL S.A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06	Município 5300108 BRASILIA

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº 7/2020/GABSEC

Processo: 2018 13010 000014
Contrato nº: 002/19
Interessado: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Fazenda e Planejamento, AUTORIZA a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, a REINICIAR OS SERVIÇOS concernentes a “Elaboração de estudo piloto para avaliação de risco de contaminação no perímetro de irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por meio de ensaios ecotoxicológicos”, em conformidade com o contrato nº 002/2019, firmado com recursos advindos da Operação de Crédito firmado com o Banco Mundial, através do Contrato de Empréstimo nº 8185-BR, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável do Estado do Tocantins - PDRIS, a partir do dia 15 de setembro de 2020.

Justifica-se o retorno das atividades dentro da Pandemia em decorrência de serem executadas em campo, com envolvimento de poucos técnicos e sem aglomerações, respeitando as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde - OMS, no quesito de segurança e distanciamento social.

Palmas, 28 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP- CNPJ: 07.245.458/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, material: base feltro, corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm.	LYKE	3,83	19,15
08	96	UND	BORRACHA termoplástica livre de PVC, atóxica, cor branca, dimensões aproximadas: 42x22x11mm, com capa protetora.	LEONORA	0,67	64,32
VALOR TOTAL						83,47

Empresa: ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO
CNPJ: 07.806.993/0001-32

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	12	UND	BATERIA, não recarregável, aplicação elétrica, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9 v.	MAXPRINT	10,50	126,00
VALOR TOTAL						126,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	96	UND	FLANELA, material algodão, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela.	SUE	1,95	187,20
32	10	UND	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor plástico resistente, características adicionais largura do coletor 26cm, cabo plástico, comprimento cabo 15cm, aplicação limpeza.	GAÚCHA	2,72	27,20
33	6	UND	PÁ COLETORA DE LIXO, material coletor plástico resistente, características adicionais largura do coletor 26cm, comprimento cabo 80 cm, revestido em polietileno.	GAÚCHA	5,82	34,92
VALOR TOTAL						249,32

Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48	UND	ÁLCOOL LÍQUIDO, etílico, concentração 96%. Frasco 1.000 ml.	ANHANGUERA	8,30	398,40
04	16	UND	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, 03 funções (Flash, Redial e Mute), com tecla, 03 volumes de campainha, 02 timbres de campainha, 02 posições de instalação (mesa e parede) e cor preta.	INTELBRÁS	49,49	791,84
05	6	UND	BALDE, material plástico, alça em arame galvanizado, capacidade de 8 litros, cor preta, características adicionais reforço no fundo e borda.	ARQPLAST	5,45	32,70
07	192	PCT	BLOCO DE ANOTAÇÃO, material papel, cores verde neon e amarelo, largura 76mm, comprimento 102mm, características adicionais auto-adesivo, removível, quantidade de folhas 100 unidades. Quantidades por cores serão definidas posteriormente.	LEONORA	4,05	777,60
09	10	UND	CADEADO com latão maciço, tamanho 50mm, com haste de aço cementado e cromada com duas chaves de latão	PADO	34,90	349,00
13	1	UND	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA COM PLATAFORMA, com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de ferro reforçada com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, plataforma em chapa de aço com espessura mínima a 1,9mm, com capacidade máxima de carga até 600kg, com comprimento aproximado de 1.400mm a 1.600mm e largura aproximada de 600mm a 800mm.	BUMAFER	1.419,00	1.419,00
14	1	UND	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA, com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de punho com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, base fixa em chapa de aço com espessura mínima a 1,2mm com comprimento aproximado de 18cm a 24cm e largura aproximada de 31cm a 40cm com capacidade de carga de 200 a 300kg.	METALOSA	580,00	580,00
18	192	UND	DESINFETANTE líquido para banheiro e limpeza em geral, ação bactericida e germicida. Frasco com 2.000ml.	PROEZA	4,35	835,20

26	4	UNID	GARRAFA DE CAFÉ, material de revestimento plástico no formato cilíndrico com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, com capacidade de armazenamento de 1 litro respectivamente, na cor preta.	INVICTA	29,00	116,00
27	4	UNID	GARRAFA DE CAFÉ, material de revestimento plástico no formato cilíndrico com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, com capacidade de armazenamento de 2 litros respectivamente, na cor preta.	TERMOLAR	78,00	312,00
37	144	UNID	PASTA A/Z, tamanho ofício, lombada de 45mm, confeccionada em papelão com revestimento externo plastificado, dotada de ferragens e fixadores de papéis	REP	9,50	1.368,00
45	6	UNID	RODO, com cepa de polipropileno (EVA) duplo, espessura 3,5mm, medindo 60cm de comprimento pesando 230g, cabo de madeira revestido de polipropileno com 120cm, gancho de polietileno de alta densidade, rosca de polietileno de baixa densidade, embalado em embalagem apropriada.	RODOFORT	23,20	139,20
VALOR TOTAL						7.118,94

Empresa: BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI - ME - CNPJ: 33.231.957/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	24	PCT	PILHA, tamanho palito, tipo comum, modelo AAA. Pacote com 02 unidades.	RAYOVAC	2,72	65,28
41	60	UND	PILHA, tamanho palito, tipo comum, modelo AA. Pacote com 02 unidades.	RAYOVAC	2,95	177,00
46	12	UND	SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido cremoso perolado, cor verde claro, odor erva doce, adões 6,50 a 7,50, teor ativo 10,50 a 11,50. Bombona de 5 litros.	TRILHA	21,56	258,72
49	6	UND	SECADOR DE MÃO ELETRÔNICO, em aço inox, medindo 270x230x165mm (AxLxP), potência de 550w (resistência Deslig.) a 1350w (resistência Lig.). Tensão 220/240v, frequência 50Hz, fluxo de ar: 140 M3/H, tempo de secagem: 10 a 15 segundos, resistência de 800w, com opção de liga/desliga, acionado com sensor infravermelho, acondicionado em embalagem adequada. O produto deverá ser entregue com manual e certificado do INMETRO.	PLANET CLEAN	1.450,00	8.700,00
VALOR TOTAL						9.201,00

Empresa: NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI - EPP
CNPJ: 37.878.068/0001-88

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	96	PAR	LUIVA DE PROTEÇÃO, confeccionada e tricotada em fios de algodão e poliéster mesclado com pigmentos em PVC na face palmar com acabamento overlock e punho com elástico. Tamanho médio.	VOLK CA30521	2,60	249,60
31	24	PAR	LUIVA EM LÁTEX, luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho curto, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem forro.	VOLK CA38310	2,80	R\$ 67,20
VALOR TOTAL						316,80

Empresa: HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 62.492.798/0001-93

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	240	UNID	CAIXA ARQUIVO, plástico políonda, espessura mínima de 2,2mm, dimensões 130x250x350mm, cores variadas.	POLIBRAS	3,58	859,20
11	20	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA de mesa 12 dígitos, com abastecimento a pilha AAA.	YINS	18,61	372,20
15	48	CX	CLIPS nº 2/0, niquelado, fabricado com arame em aço e tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades.	FIX	1,83	87,840
16	48	UNID	COLA BRANCA líquida, bico econômico, a base de água, lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco, pesando 80g. O produto deverá ser entregue com selo do INMETRO na embalagem.	TURMA DA COLA	1,60	76,80
17	48	CX	COLCHETE nº 13, material latão, tratamento superficial niquelado. Caixa com 72 unidades.	SUZUFIX	27,72	1.330,56
19	1152	UNID	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 110 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarelo ouro, largura 310mm.	SCRITY	1,08	1.244,16
20	2016	UNID	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 110 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340mm, cor amarelo ouro, impressão com timbre, largura 240mm.	SCRITY	0,50	1.008,00
23	192	UNID	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso.	ALTAPE	3,03	581,76
24	48	UNID	FITA CREPE, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	ALTAPE	9,23	443,04
38	144	UNID	PASTA EM L, material polipropileno, largura 310mm, altura 440mm, características adicionais transparente.	DELLO	0,60	86,40
39	144	UNID	PASTA SUSPensa, pasta arquivo, material cartão limbo, tipo suspensão pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta de identificação, aplicação arquivo de documentos.	DELLO	2,77	398,88
VALOR TOTAL						6.488,84

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, em horário comercial, no Almoxarifado Central da ATS, localizado na Quadra 302 Norte, Avenida NS-02, QI 11, Lotes 01 e 02, Palmas/TO.

b) Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta-corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2020.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

Empresas:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

ILMÁCIA LIMA FERREIRA CARVALHO

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVÉIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME

BELLAVIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS.
HOSPITALARES EIRELI - ME

NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI - EPP

HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 066/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA:

Empresa: OSVALDO DIAS PEREIRA 44149034168

CNPJ: 35.756.404/0001-94

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	16	UNID	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, 03 funções (Flash, Redial e Mute), com tecla, 03 volumes de campainha, 02 timbres de campainha, 02 posições de instalação (mesa e parede) e cor preta.	49,49	791,84
05	6	UNID	BALDE, material plástico, alça em arame galvanizado, capacidade de 8 litros, cor preta, características adicionais reforço no fundo e borda.	5,45	32,70
06	12	UND	BATERIA, não recarregável, aplicação elétrica, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 9 v.	10,50	126,00
09	10	UNID	CADEADO com latão maciço, tamanho 50mm, com haste de aço cementado e cromada com duas chaves de latão	34,90	349,00
10	240	UNID	CAIXA ARQUIVO, plástico políonda, espessura mínima de 2,2mm, dimensões 130x250x350mm, cores variadas.	3,58	859,20
13	1	UNID	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA COM PLATAFORMA, com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de punho com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, plataforma em chapa de aço com espessura mínima a 1,9mm, com capacidade máxima de carga até 600kg, com comprimento aproximado de 1.400mm a 1.600mm e largura aproximada de 600mm a 800mm.	1.419,00	1.419,00
14	1	UNID	CARRINHO DE CARGA E DESCARGA, com roda em aço com rolamento, pneu com câmara de ar, suporte de punho com borracha, estrutura de ferro reforçada em aço, base fixa em chapa de aço com espessura mínima a 1,2mm com comprimento aproximado de 18cm a 24cm e largura aproximada de 31cm a 40cm com capacidade de carga de 200 a 300kg.	580,00	580,00
24	48	UNID	FITA CREPE, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso.	9,23	443,04
25	96	UND	FLANELA, material algodão, comprimento 40cm, largura 60cm, cor amarela.	1,95	187,20
41	60	UND	PILHA, tamanho palito, tipo comum, modelo AA, Pacote com 02 unidades.	2,95	177,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.964,98

CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 2020/2500/00.386

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade a prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas de natureza Estadual, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CPF	CREDENCIADO
02.038.232/0001-64	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 11 do edital.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
(RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.709, DO DIA 21/10/2020 fls. 17 e 18)

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 071/2020
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2019/3100/02.220

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de kits audiovisuais, que teve como vencedora a empresa VIBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, itens 01 e 02, valor de R\$ 38.335,25 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 38.335,25 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), perfazendo uma economia de 71,79% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 10 de novembro de 2020.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2020. Abertura dia 24.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, visando atender as necessidades da ADAPEC. Proc. 2020/34530/000.054, Recurso: Próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/2020. Abertura dia 24.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (luvas, álcool em gel, máscaras, etc.), visando atender as necessidades da SSP. Proc. 2020/31000/00.703, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020. Abertura dia 24.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (transdutor de pressão submersível e sensor de nível de água), visando atender as necessidades da SEMARH. Proc. 2020/39000/00.081, Recurso: Convênio Federal, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020. Abertura dia 25.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços para a confecção e personalização de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Permissão Internacional para Dirigir - PID, visando atender as necessidades do DETRAN. Proc. 2020/32470/00.442, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020. Abertura dia 25.11.2020, às 9h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (áreas internas e externas), jardinagem, copeiragem, artefice de manutenção predial e elétrica e encarregado, com o fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos em geral e EPIs. Visando atender as necessidades da PM-TO. Proc. 2020/09030/00.460, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 102/2020. Abertura dia 25.11.2020, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Tocantins e do Município de Palmas), visando atender as necessidades da SEG e PM. Proc. 2020/09010/00.101, Recurso: Tesouro Estadual, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 10 de novembro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 104/2020/GABSEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispensa de licitação referente a aquisição e instalação de Cortinas, Especial Rolô, visando atender as necessidades de adequação dos ambientes da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000138:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI, (CNPJ: 37.882.037/0001-09), no valor de R\$ 17.575,57 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 108/2020/GABSEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispensa de licitação referente a aquisição de equipamentos eletrônicos/eletrodomésticos e ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000136:

Resolve dispensar a licitação em favor das empresas:

Emivaldo Augusto Chaga Costa Junior XXX.XXX.X91-18 CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total 2.498,57 de R\$ (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos);

Carlos Eduardo Oliveira da Silva XXX.XXX.X41-77, CNPJ: 35.161.425/0001-67, no valor de R\$ 1.479,90 (Um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos);

M Amaral Melo EIRELI - CNPJ: 32.356.670/0001-31, no valor de R\$ 507,20 (Quinhentos e sete reais e vinte centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 109/2020/GABSEC/SICS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias da servidora pública lotada nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 09 de novembro de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº PORTARIA Nº/2020/GABSEC/SICS,
de 09 de NOVEMBRO de 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
XXX.XXX.X01-53	1029037-3	Geanny Carlos De Almeida Pinheiro	148

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/37000/000247.
 CONTRATO: 048/2020.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
 CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
 MODALIDADE: artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04122.1100.2203.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100.
 SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira pela Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/38960/000400**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos leves e pesados, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 674/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora GEYSIANE CHAGAS DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1122380/1, CPF: XXX.XXX.X23-07, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública, retroativo a 26 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

Processo: nº 2017/30550/004437
 DE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 PARA: FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020/SES/SGPES/DETSUS

A Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, por meio da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde/Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, vem, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, apresentar as seguintes considerações.

Considerando que a Instituição de Ensino Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT, município de Araguaína, não cumpriu com as obrigações contidas no Termo de Cooperação Institucional - TCI nº 05/2017, no que tange as contrapartidas devidas como forma de restituição ao erário, dos custos advindos dos estágios estudantis supervisionados e atividades de aprendizagem em serviço, realizados pela Instituição de Ensino nas Unidades de Saúde, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando que o não cumprimento das contrapartidas devidas implicará nas sanções previstas em Lei e obrigações firmadas, dentre elas a inscrição da Instituição de Ensino devedora na Dívida Ativa Estadual;

Considerando que as dívidas advindas das contrapartidas acordadas pelas instituições de ensino causam prejuízo ao erário estadual;

Desta feita, NOTIFICAMOS a Instituição de Ensino abaixo relacionada, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quite seus débitos referentes as contrapartidas discriminadas a seguir:

Instituições de Ensino	Período da dívida	Valor
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT	08/07/2019 a 17/03/2020	R\$ 8.798,71 (Oito mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)

Esta Notificação torna sem efeito as notificações 4/2020/SES/SGPES e a Notificação 03/2020/SES/SGPES.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que surta seus efeitos legais.

Palmas, 28 de outubro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO Nº 2020.30550.003281
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - 2/2020/SES/GASEC**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.896.492/0001-45, no valor de R\$ 424.137,75 (Quatrocentos e vinte quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) referente aos serviços funerários prestados para os pacientes do TFD e Central de Leitos do Estado do Tocantins em face das ocorrências relatadas e fatores supervenientes às ações programáticas da gestão da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/006919 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE,
 Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1376/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 179/2020, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de agulha para biópsia de tecidos moles com comodato de pistolas de disparo automático, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares para realizar correções;

CONSIDERANDO que em sequência será publicado novo Pregão Eletrônico com as adequações necessárias, sendo observados os aspectos técnicos e legais que o objeto exige;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 179/2020, proveniente do Processo Administrativo nº 2018/30550/004511, objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de agulha para biópsia de tecidos moles com comodato de pistolas de disparo automático, destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - DETERMINAR que a Superintendência da Central de Licitação empregue as providências necessárias para publicação de novo edital com fins de adquirir o objeto em questão.

III - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 179/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005244.
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" POR MAIS 364 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) DIAS, DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 179/2019, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 091/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004146.
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS-TO
OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" POR MAIS 399 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) DIAS, DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 091/2019, O QUAL TEM COMO OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS-TO, PARA O CUSTEIO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO REFERIDO.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 200/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003394.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO/FMS.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE nº 200/2019, que visa a transferir recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão/TO, para aquisição de medicamentos, por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no §5º, do art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 099/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004159.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguacema.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2019, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Saúde visando a aquisição de uma van, por mais 359 (Trezentos e cinquenta e nove) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2020
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 222/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.003420
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMEIA - TO
OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º, DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 180/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006761
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - TO
OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 180/2019 O QUAL TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - TO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAÚDE DO REFERIDO DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º, DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 102/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.005247
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 336 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS) DIAS A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 102/2019 O QUAL TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 225/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.006758
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO - TO
OBJETO: PRORROGAR "DE OFÍCIO" POR MAIS 357 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE) DIAS QUE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO DA SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, GASOLINA E ÓLEO DIESEL EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO.
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2020.
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º, DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 090/2019
PROCESSO Nº: 2019.30550.004151
CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI - TO
OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 090/2019 QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, POR MAIS 400 (QUATROCENTOS) DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020
VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO Nº: 2017.30550.002175.
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína.
OBJETO: Prorrogação "de ofício" da vigência do Termo de Colaboração que visa a aquisição de equipamentos e manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína, por mais 370 (Trezentos e setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020.
VIGÊNCIA: Para execução físico-financeira: 31/12/2021; para apresentação da prestação de contas final será de até 30 dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, prorrogável por igual período, com a devida justificativa, devendo esse prazo estar previsto no instrumento de formalização da parceria, conforme previsto no §5º, do art. 47, do Decreto Estadual nº 5.816/2018.
SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde.

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO: 2018/30550/004160
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO REIS E MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO Nº 212/2017, PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PRAZO E VALOR, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10/11/2020 ATÉ 10/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - LOCATÁRIO
JOSÉ ANTÔNIO REIS E MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS - LOCADORES

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 222/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa E.S.T. EIRELI, constantes nos processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 115/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 125/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 192/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/000791, 2019/30550/006362, 2019/30550/005956 e 2019/30550/001884, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 223/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002191;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 113/2020/COMPE I.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 209/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 188/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002191, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 224/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002057;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 112/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 196/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 187/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002057, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 225/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002055;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 114/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 190/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 189/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002055, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 226/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002054;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 111/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 200/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 186/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002054, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 227/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 194/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002053;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 110/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 194/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 185/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002053, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 228/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A.EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 119/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a PORTARIA - 181/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 229/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.T.D.P.M.H LTDA, constantes no processo nº 2018/30550/007547;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 121/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 123/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 182/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2018/30550/007547, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 230/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 126/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002884, 2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/010921, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 120/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 126/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 183/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.704, de 14 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002884, 2020/30550/002215, 2020/30550/001129, 2020/30550/000603, 2020/30550/003715, 2019/30550/010921, 2019/30550/010404 e 2019/30550/006700, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 231/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria nº 190/2020/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 14 de outubro de 2020, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/002059;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 116/2020/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria de nº 190/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.705, de 15 de outubro de 2020, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 232/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I.I.G.P, constantes nos processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 78/2020/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 132/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 174/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 233/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 75/2020/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 133/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 171/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2019/30550/009094, 2019/30550/004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 234/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H.P.M. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585:

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 76/2020/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 134/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 172/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 235/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e:

Considerando a Portaria nº 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089:

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 77/2020/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria nº 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 173/2020/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nºs: 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2020.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 149/2020, realizado às 08h30min, do dia 11 de novembro de 2020, que visava o Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, para realização de serviços de hemodinâmica, no sistema Publinox, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2018/30550/002006).

Palmas, 11 de novembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 142/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/003137, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.047.306,00.

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 22.963,20.

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44. o valor adjudicado R\$ 13.885,56.

DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61, o valor adjudicado R\$ 41.909,40.

O valor total adjudicado R\$ 1.126.064,16. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA CONJUNTA SSP E SECIJU Nº 001,
DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, nomeado pelo Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, RESOLVEM:

Art. 1º A requerimento da autoridade policial, a Secretaria da Cidadania e Justiça disponibilizará vaga para a internação do adolescente, bem como o removerá da unidade policial em que se encontra apreendido para a unidade de internação.

§1º A remoção do adolescente:

I - Condiciona-se à existência de decisão judicial que determine a internação;

II - Deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado do recebimento do pedido da autoridade policial.

§2º A autoridade policial só poderá requerer a remoção do adolescente após o juiz decretar a internação deste.

§3º O adolescente não poderá ser removido para estabelecimento prisional destinado a maiores, ainda que em dependência separada.

Art. 2º A requerimento da autoridade policial, a Secretaria da Cidadania e Justiça também removerá a mulher da unidade policial em que se encontra presa para a unidade prisional feminina.

§1º Será realizada a remoção da mulher que for presa por ordem judicial ou em flagrante delito, independentemente, nesse último caso, de prévia apreciação judicial.

§2º A remoção deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido da autoridade policial.

Palmas, 6 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO Secretário de Estado da Segurança	HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES Secretário de Estado da Cidadania e Justiça
--	---

PORTARIA SSP Nº 525, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que o art. 38, *caput* e §1º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, estabelece que o servidor investido em cargo de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, tem substitutos indicados em regulamentação própria, e no caso de omissão, previamente designados pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, bem como que o substituto assume, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do substituído;

Considerando a necessidade de atualizar o anexo da PORTARIA SSP nº 1008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.460, que trata da substituição automática dos titulares dos respectivos cargos de provimento em comissão de direção, chefia, ou ocupantes de funções de confiança, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando a solicitação do Superintendente de Segurança Integrada, por intermédio do OFÍCIO/SSI/SSP nº 063/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor adiante mencionado, para substituir, sem prejuízo do cargo que ocupa, o titular do cargo de Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, nos seguintes termos:

Unidade Administrativa: Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP	
Titular: RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, delegado de polícia, matrícula nº 11606282-1.	Substituto: TEN CEL QOPM DENYURE DE MENEZES CAVALCANTE, matrícula nº 49120-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de novembro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001713
Contrato nº: 099/2018
Termo Aditivo: 2º
Número automático do Siafe/TO: 18001399
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Conceição Borges de Sousa
CPF: XXX.XXX.X31-00
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 23ª Delegacia de Polícia Civil de Araguaína-TO.
Valor mensal: R\$ 1.114,00 (hum mil, cento e quatorze reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 13/10/2020
Vigência: 15/10/2020 à 14/10/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Conceição Borges de Sousa - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001833
Contrato nº: 034/2016
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe/TO: 03101495
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Lia de Aguiar Cunha
CPF: XXX.XXX.X96-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 3º Núcleo Regional de Perícia Criminal e o 3º Núcleo Regional de Papiloscopia de Colinas do Tocantins-TO.
Valor mensal: R\$ 3.346,00 (três mil, trezentos e quarenta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 04/11/2020
Vigência: 07/11/2020 à 06/11/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Moacir Moreira da Cunha - Locador p/p

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/001862
Contrato nº: 073/2017
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 18000381
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Meuna Glória Rocha
CPF: XXX.XXX.X41-04
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o 2º Distrito Policial de Palmas-TO.
Valor mensal: R\$ 6.646,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 0100
Data de assinatura: 05/11/2020
Vigência: 10/11/2020 à 09/11/2021
Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário
Meuna Glória Rocha - Locador

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 436, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 049, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.316, de 11 de fevereiro de 2015, do servidor JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 561610-2, na parte textual;

Onde se lê:

"...referente ao período aquisitivo de 2013/2014,..."

Leia-se:

"...referente ao período aquisitivo de 2012/2013,..."

Palmas/TO, 26 de outubro de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 461, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o art. 254, inc. II, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), prevê ao servidor, a título de incentivo profissional, a concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito e elogio pelos relevantes serviços prestados à comunidade e à segurança pública do Estado;

Considerando que Responsabilidade, Eficiência, Ética, Respeito ao Cidadão e Comprometimento são valores contemplados pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a excelência nos trabalhos prestados pelos policiais civis adiante nominados, os quais realizaram valiosa contribuição para o êxito da operação que houve na cidade de Porto Nacional/TO, culminando com a prisão de um dos suspeitos do crime de homicídio dos advogados MARCUS APRÍGIO CHAVES e FRANK ALESSANDRO CARVALHÃES DE ASSIS, ocorrido na cidade de Goiânia/GO, no dia 28 de Outubro de 2020, resultado de um trabalho desenvolvido com competência, dedicação, zelo e profissionalismo;

Considerando a demonstração de efetividade, abnegação e dedicação da equipe adiante nominada, mesmo diante da situação pandêmica em razão do COVID-19, assim como o exemplo de integração entre as forças de segurança pública a ser seguido;

Considerando, por fim, que o objetivo principal da direção da Secretaria da Segurança Pública e da Delegacia-Geral da Polícia Civil é propiciar ao cidadão tocaninense a sensação de segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Conferir MENÇÃO ELOGIOSA aos servidores constantes da tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ADAILSON SALES BEZERRA	Agente de Polícia	771720-1
ADENILSON CALDEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	890070-1
ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	Agente de Polícia	816891-1
ALEXANDRE MATOS TUNDELA	Agente de Polícia	1072390-3

ATILAS CARVALHO GODINHO	Agente de Polícia	1087894-2
CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA	Agente de Polícia	882528-1
EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	Delegado de Polícia	11619945-1
ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES	Agente de Polícia	916370-2
FABRICIO PEREIRA FROTA	Escrivão de Polícia	78429-3
JOAN TEIXEIRA SOBRINHO	Agente de Polícia	963589-2
LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS	Agente de Polícia	847804-1
MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA	Agente de Polícia	11590572-1

Palmas/TO, 05 de novembro de 2020.

Raimunda Bezerra de Souza
Delegada-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º JESIELLE ROCHA PAULINO, Pedagogo - FCA-2, Nº funcional 1270281-1, CPF Nº XXX.XXX.X81-63, para responder pela Gerência de Proteção Especial, no período de 03 a 12/11/2020, devido a fruição de férias do titular CANILDA EVANGELISTA DA CRUZ, nº funcional 11155876-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/11/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADETUC

PORTARIA Nº 202/2020/GABPRES/ADETUC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
17/2020	2020/20820/00009	Livia Barreto Amorim Mat: 1162845-5	Victor Rodrigues de Sousa Mat: 11600730-2	Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeira giratória, visando atender as necessidades desta pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DA PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 186/2020/GABPRES
Data da Portaria: 23 de outubro de 2020
Processo nº: 2020.10820.00094
Concedente: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
Ordenador de Despesa: Aldison Wiseman Barros de Lyra
Nome do Suprido: Maria Revêtria Gomes Câmara
CPF do Suprido: XXX.XXX.X41-87
Responsável pelo Atesto: Guilherme Pereira Rocha
Classificação Orçamentária: 04.122.1100.4331
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Valor do Aditamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Data do lançamento de limite de crédito no cartão corporativo do Governo Estadual: 04/11/2020
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias após a liberação do crédito no cartão corporativo do Governo Estadual
Prazo de Prestação: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

AGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, as Licenças Prévia e de Instalação para pavimentação asfáltica da rodovia TO-365 trecho: entroncamento BR-153 (Gurupi)/Povoado Trevo da Praia subtrecho: estaca 2.512 (km 50,24)/estaca 2.594 + 10 m (km 51,89) com extensão de 1,65 km. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2020.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/38960/000365.
CONTRATO: 046/2020.
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADO: Megacom Eireli Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis desta Agência, e de suas respectivas Residências Rodoviárias.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 033/2020 do Pregão Eletrônico nº 014/2019 do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Comando Militar do Planalto - 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 22º Batalhão de Infantaria (8º Cia Inf. SC/1870) Batalhão do Estado do Tocantins.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 146.289,50 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 26 122.1100.4198.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 0100.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Jean Pablo Abreu Moreira pela Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 071/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES Mat. 1234625-2 CPF: XXX.XXX.X61-49 Substituto do Fiscal: TAIRONE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA Mat. 113960-5 CPF: XXX.XXX.X74-56	09/2020 2020/26810/000020	EMPRESA IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP.	Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION, para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 09/11/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Processo nº: 2020/26810/000020
Contrato nº: 09/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000980 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: EMPRESA IPX TECNOLOGIA LTDA - EPP.
CNPJ: 09.572.002/0001-20.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Informática (Fornecimento de Licenças do Software Autodesk Autocad na Modalidade de Subscrição e Treinamento Presencial na Ferramenta SUITE COLLECTION, para atender a Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato: R\$ 48.947,36 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 0100888888
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2020.
Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, por 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Thiago Pinheiro Maciel (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Washington Pires Sousa (Representante Legal da Contratada).

TERRATINS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 115/2020,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social do TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando que à época dos fatos a compradora não assinou o referido contrato de compra e venda entre ESTADO DO TOCANTINS e o ADEMAR NEUHAUS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 032335/2020, bem como no respectivo Despacho nº 232/2020, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e o então adquirente Ademir Neuhaus, CPF sob o nº XXX.XXX.X00-59, através da celebração do Contrato nº 60000/1992, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 34, da Quadra ARSE 81, Conjunto QIB, situado à Alameda 06, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 31.831, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD - Nº 2020/99911/000054
CONTRATO Nº: 1837/2020
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços dos CORREIOS para atender às necessidades da COMPANHIA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 20/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: COMERCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.905/0001-74.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E LETICIA NOBREGA MOREIRA CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 21/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: WVB VARGAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.385/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 14.407,10 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E WESLEY VILAS BOAS VARGAS CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 22/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.492.798/0001-93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 11.011,00 (onze mil e onze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E CELSO SAITO CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 24/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E GUILHERME ROVER E FRANCIELE ROVER BIANCHI, CONTRATADOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 25/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 2.345,15 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ANDERSON ALVES MACEDO CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 28/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: FLORJOLI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.623.395/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 3.168,00 (três mil, cento sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E LAURA TOMICH MAFIOLETTI CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000355
CONTRATO: 29/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: MENNO GRÁFICA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.699.350/0001-51.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 29/10/2020 a 28/10/2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020.
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E BRENO GODINHO SANTIN CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000848/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW8674/TO	53945603315	DETRAN	TO00252944	17/10/2020	18:01	5185-1
QKK2126/TO	3338668372	DETRAN	TO00252802	17/10/2020	17:18	6050-1
MWE4352/TO	06797225132	DETRAN	TO01421888	18/10/2020	09:15	5010-0
MWE4352/TO	06797225132	DETRAN	TO01421889	18/10/2020	09:15	6599-2
MWP8377/TO	27741273272	DETRAN	TO01421890	18/10/2020	15:54	5010-0
MWP8377/TO	27741273272	DETRAN	TO01421891	18/10/2020	15:54	6599-2
MWP8377/TO	27741273272	DETRAN	TO01421892	18/10/2020	15:54	5061-0
PSP7538/MA	17602462807	DETRAN	TO01421893	19/10/2020	00:30	5010-0
PSP7538/MA	17602462807	DETRAN	TO01421894	19/10/2020	00:30	5061-0
NSF4029/MA	92389635334	DETRAN	TO00141887	20/10/2020	08:51	5452-5
PBE4778/DF	04295256137	DETRAN	TO00141888	20/10/2020	08:51	5452-5
PTN4D18/MA	02212020139	DETRAN	TO00141889	20/10/2020	08:53	5452-5
MWK6460/TO	98405284168	DETRAN	TO00141890	20/10/2020	09:21	5185-1
QKJ1519/TO	00578017113	AGETO	RE00360923	17/10/2020	18:37	5185-1
QBX1806/TO	18786593000129	DETRAN	TO00141891	20/10/2020	08:33	5185-1
GUT5567/TO	64132480330	DETRAN	TO00141892	20/10/2020	08:33	5185-1
KES4722/MA	08077193315	DETRAN	TO00141893	20/10/2020	08:34	5185-1
HPZ8621/MA	21362171867	DETRAN	TO00141894	20/10/2020	10:07	5185-1
NVP4168/PA	81964960606	DETRAN	TO00135881	20/10/2020	23:07	6530-0
NNG8338/TO	01352455161	AGETO	RE00361858	17/10/2020	17:13	5185-2
QKG6521/TO	01268326178	AGETO	RE00361860	17/10/2020	17:29	5193-0
JER0A14/TO	01413845142	DETRAN	TO00135882	17/10/2020	23:30	6530-0
MVP4782/TO	13411802120	DETRAN	TO00175577	19/10/2020	07:00	5185-1
NZH2J22/MG	11784560642	AGETO	RE00361094	18/10/2020	11:00	5169-1
OLI8437/TO	73532452120	AGETO	RE00361097	18/10/2020	23:20	6947-1
MXB4779/TO	00947428127	AGETO	RE00361096	18/10/2020	22:38	5010-0
MXB4779/TO	00947428127	AGETO	RE00361095	18/10/2020	22:38	6653-1
HHS5769/TO	00828476000115	DETRAN	TO00175580	19/10/2020	07:21	5185-1
QKG7506/TO	38241420153	AGETO	RE00360925	18/10/2020	09:43	6769-0

PORTARIA Nº 1498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Osneide Benvindo Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA OSNEIDE BENVINDO ARAÚJO, CPF nº XXX.XXX.X21-49, matrícula nº 631519/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.784,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211259P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1510, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Augusto Cezar Quixaba Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "b"; 38; no art. 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de agosto de 2020, a cônjuge REJANE DA SILVA DIAS ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.X01-44, nascida em 04/08/1979, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado AUGUSTO CEZAR QUIXABA ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.X01-30, matrícula nº 714929/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2020.07.211544P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário, no valor de R\$ 13.634,78, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 16.863,52, no período de 18/08/2020 a 17/08/2035.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1540, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Pedro Vasconcelos dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado PEDRO VASCONCELOS DO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X71-15, matrícula nº 521064/2, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.504,63, que após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.387,63, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209269P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1542, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Elza Maria Lopes Botelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA MARIA LOPES BOTELHO, CPF nº XXX.XXX.X01-82, matrícula nº 352217/4, Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 34 anos, 10 meses e 05 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210038P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.719,89, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1561, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mirancelma de Fatima Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MIRANCELMA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X21-72, matrícula nº 651269/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211519P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1563, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Serenella Tylde Nolasco Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SERENELLA TYLDE NOLASCO CAVALCANTE, CPF nº XXX.XXX.X01-59, matrícula nº 484845/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211083P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1564, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Leuda Pereira Cavalcante Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LEUDA PEREIRA CAVALCANTE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X01-53, matrícula nº 700505/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211258P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1570, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Gerivaldo Ribeiro Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador GERIVALDO RIBEIRO CHAVES, CPF nº XXX.XXX.X01-30, matrícula nº 566072/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210324P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1571, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Irannilde Rodrigues de Aquino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 209/2020/GASEC, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.549, de 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Duta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1186, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada IRANNILDE RODRIGUES DE AQUINO, CPF nº XXX.XXX.X91-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.207243R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1575, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iones Soares de Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IONES SOARES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.X21-91, matrícula nº 658021/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211264P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1576, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solimeyre Dantas de Araújo Vilanova.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLIMEYRE DANTAS DE ARAÚJO VILANOVA, CPF nº XXX.XXX.X51-68, matrícula nº 597494/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210630P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1577, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria do Socorro Santos Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1371, de 17 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2027, de 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 798/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.X31-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00081R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1580, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Margarida Cabral Alves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1060/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 246/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.062, de 1º de março de 2018, em relação à segurada MARGARIDA CABRAL ALVES FERREIRA, CPF nº XXX.XXX.X52-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1582, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Carlos Roberto da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2020, ao cônjuge SELMA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X39-34, nascida em 18/10/1969, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CARLOS ROBERTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X82-91, matrícula nº 289570/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, Padrão I, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.211740P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 2.076,87.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1585, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Jucinaide Ribeiro Alvinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JUCINAIDE RIBEIRO ALVINO, CPF nº XXX.XXX.X83-20, matrícula nº 395101/4, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 10.145,22, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210648P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1586, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lucilene Pereira dos Santos Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, CPF nº XXX.XXX.X41.91, matrícula nº 766243/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 23 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 1.415,63, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.085,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1587, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Rildo Fernandes de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2020, ao cônjuge TELMA ÁVILA PINHO FERNANDES, CPF nº XXX.XXX.X31-87, nascida em 07/10/1959, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado RILDO FERNANDES DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.X31-87, matrícula nº 517978/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2020.07.211710P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 18.712,22, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 25.863,13.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1588, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D' Arc Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JOANA D' ARC BRAGA, CPF nº XXX.XXX.X51-53, matrícula nº 668890-1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211523P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1589, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucia Alves Freitas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIA ALVES FREITAS, CPF nº XXX.XXX.X91-91, matrícula nº 226546/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211415P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1590, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Jeter de Oliveira Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JETER DE OLIVEIRA REIS, CPF nº XXX.XXX.X01-10, matrícula nº 390814/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208569P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1591, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adalton da Paixão Fernandes Sá.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 4, e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 27 de maio de 2020, ao cônjuge AMANDA CAVALCANTE RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X28-20, nascida em 14/03/1962, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADALTON DA PAIXÃO FERNANDES SÁ, CPF nº XXX.XXX.X71-72, Engenheiro Agrônomo, Padrão IV, Referência "L", carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Terras do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.210920P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter temporário no valor de R\$ 10.232,82, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 12.003,57, no período de 27/05/2020 a 26/09/2020.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1593, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Araújo de Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA ARAÚJO DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.X91-49, matrícula nº 205907/2, Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.097,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211298P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1594, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Elza Maria Eloy Barboza de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de abril de 2020, os proventos da segurada ELZA MARIA ELOY BARBOZA DE MELO, CPF nº XXX.XXX.X57-68, aposentada por meio da Portaria nº 306/AP, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.850, de 09 de abril de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.602664PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1595, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzirene Neres Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIRENE NERES BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.X81-91, matrícula nº 667988/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211562P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1596, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Fonseca Torres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1541/2019/GASEC, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3812/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 631, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA FONSECA TORRES, CPF nº XXX.XXX.X81-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203503R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1597, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanusa Alves Figueredo Wanderley.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VANUSA ALVES FIGUEREDO WANDERLEY, CPF nº XXX.XXX.X41-15, matrícula nº 626962/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.125,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211286P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1598, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jandiraria da Silva Rios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JANDIARIA DA SILVA RIOS, CPF nº XXX.XXX.X72-72, matrícula nº 290194/3, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1599, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalva Maria da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DALVA MARIA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X81-34, matrícula nº 1055160/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211427P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1600, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marisa Patan Sommer.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARISA PATAN SOMMER NUNES, CPF nº XXX.XXX.X00-15, matrícula nº 449165/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211554P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1601, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Nelio da Silva Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de agosto de 2020, à companheira ÉRIKA RENATA BARBOZA DE MORAES, CPF nº XXX.XXX.X81-20, nascida em 13/03/1973, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado NELIO DA SILVA BRITO, CPF nº XXX.XXX.X71-34, Matrícula nº 264778/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência B, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211573P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.735,58.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1602, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marcina Ribeiro de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1627/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.483, de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1204, de 24 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 866/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.148, de 05 de julho de 2018, em relação à segurada MARCINA RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X01-72, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204346R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edivan Campos de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, I, "b", item 5, 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2020, ao cônjuge MARIA EUDES PEREIRA MARQUES MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.X91-20, nascida em 19/08/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA, CPF nº XXX.XXX.X31-72, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473396055, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter temporário, durante o período de 15/09/2020 a 14/09/2040, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 13.888,01, com base no que consta do processo nº 2020.07.211755P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1604, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sandra Regina Aquino Lisboa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SANDRA REGINA AQUINO LISBOA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X61-87, matrícula nº 706775/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211355P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1606, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Voniclece Corrêa da Silva Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VONICLECE CORRÊA DA SILVA COÊLHO, CPF nº XXX.XXX.X96-15, matrícula nº 578256/3, Agente de Necrotomia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211105P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1607, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Lisieux Castro Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA DE LISIEUX CASTRO SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X23-68, matrícula nº 315490/1, Médico Veterinário, Nível I, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.231,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.207987P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1608, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria da Gloria Carvalho Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de maio de 2020, ao cônjuge ALCIDES ANDRADE SILVA, CPF nº XXX.XXX.X01-49, nascido em 07/10/1950, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DA GLORIA CARVALHO SILVA, CPF nº XXX.XXX.X11-04, benefício nº 0011433, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência A, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.210948P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.433,56.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1609, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luci Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCI PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X21-20, matrícula nº 486349/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210311P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1611, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Atil José de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ATIL JOSÉ DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X11-20, matrícula nº 196840/3, Médico, Padrão I, Referência B, carga horária de 270 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 18 anos e 10 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do processo nº 2020.01.211513P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 7.769,97, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.002,07, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1612, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Fatima Diolina da Silva Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 431/2020/GASEC, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.588, de 27 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3805/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1205, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO, CPF nº XXX.XXX.X21-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206986R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1613, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alice Domingos Uchôa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 261/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3818/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação à segurada ALICE DOMINGOS UCHÔA, CPF nº XXX.XXX.X01-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01534R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1614, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Stela Pereira Figueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2019/GASEC, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3837/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 304/AP, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.611, de 02 de maio de 2016, em relação à segurada STELA PEREIRA FIGUEIRA, CPF nº XXX.XXX.X91-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00400R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1615, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Oneide Bezerra da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3822/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 290/AP, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.596, de 08 de abril de 2016, em relação à segurada ONEIDE BEZERRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.X31-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00435R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1616, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Madalena Nunes Cavallari.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3836/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 682/AP, de 20 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.486, de 27 de outubro de 2015, em relação à segurada MARIA MADALENA NUNES CAVALARI, CPF nº XXX.XXX.X91-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00196R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1617, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Amélia do Nascimento Franco Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1599/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3832/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1228, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.439, de 11 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIAAMÉLIA DO NASCIMENTO FRANCO MAIA, CPF nº XXX.XXX.X93-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206825R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1618, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Lourdes Rios Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 255/2020/GASEC, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.554, de 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3817/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 69/AP, de 25 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada LOURDES RIOS COELHO, CPF nº XXX.XXX.X91-87, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00806R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1619, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Haidê Alves Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1615/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3853/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 403, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.992, de 17 de novembro de 2017, em relação à segurada HAIDÊ ALVES OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.X51-34, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Enfermeiro, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00930R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1620, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Arassônia Fernandes Sá Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3831/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada ARASSÔNIA FERNANDES SÁ GOMES, CPF nº XXX.XXX.X41-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205554R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1621, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Eugênio Pacelle Matos Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador EUGÊNIO PACHELLE MATOS SANTANA, CPF nº XXX.XXX.X83-91, matrícula nº 223405/5, no cargo de Perito Oficial, Padrão I, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.857,14, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.740,14, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211079P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1622, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à seguradora Neli Ribeiro Chaves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 117/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.538, de 05 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3823/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 365/AP, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada NELI RIBEIRO CHAVES, CPF nº XXX.XXX.X11-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00743R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1623, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilneide da Costa Ferreira Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILNEIDE DA COSTA FERREIRA FREIRE, CPF nº XXX.XXX.X01-00, matrícula nº 552929/2, no cargo de Técnico em Laboratório, Padrão III, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.863,04, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.04.204431P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1624, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLI PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.X71-20, matrícula nº 779298/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211472P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Marcio José Gouvea.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, inciso I, "b", item 5, inciso II; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2020, a cônjuge ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA, CPF nº XXX.XXX.X61-87, nascida em 06/11/1978, e aos filhos MARIANA LUIZA HIPOLITO GOUVEA, CPF nº XXX.XXX.X31-60, nascida em 09/03/2005 LUIZ FELIPE HIPOLITO GOUVEA, CPF nº XXX.XXX.X41-00, nascido em 25/11/2008, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MARCIO JOSÉ GOUVEA, CPF nº XXX.XXX.X02-10, matrícula nº 560367/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211580P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 5.544,75, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ELDA HIPOLITO SIMIEMA GOUVEA, em caráter temporário - 33,33% entre 22/08/2020 a 08/03/2026, e 50% entre 09/03/2026 a 24/11/2029, e 100% de 25/11/2029 a 21/08/2040.

II - MARIANA LUIZA HIPOLITO GOUVEA, em caráter temporário - 33,33% entre 22/08/2020 a 08/03/2026.

III - LUIZ FELIPE HIPOLITO GOUVEA, em caráter temporário - 33,33% entre 22/08/2020 a 08/03/2026, e 50% entre 09/03/2026 a 24/11/2029.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cejane Costa Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CEJANE COSTA SOARES, CPF nº XXX.XXX.X11-91, matrícula nº 375590/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 27.622,58, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.505,58, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210762P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Doriel Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de julho de 2020, ao cônjuge MARINALVA ALMEIDA BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.X11-96, nascida em 22/11/1974, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DORIEL BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.X73-87, Reformado, com benefício nº 0000439, na Graduação de Soldado, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 7.382,10, com base no que consta do processo nº 2020.07.211205P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Cruz Pereira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CRUZ PEREIRA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X81-34, matrícula nº 491000/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211225P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Décio Gomes Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de setembro de 2019, os proventos do segurado DÉCIO GOMES SOARES, CPF nº XXX.XXX.X11-15, Transferido para Reserva Remunerada por meio da Portaria nº 978, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.415, de 08 de agosto de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.703295PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1630, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Francisca Alves de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 09 de agosto de 2020, ao companheiro NELZI BISPO DA LUZ, CPF nº XXX.XXX.X21-00, nascido em 02/01/1952, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada FRANCISCA ALVES DE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.X21-49, benefício nº 0011582, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, com base no que consta do processo nº 2020.07.211650P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.767,91.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1631, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciana Olímpio da Luz Moreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA OLÍMPIO DA LUZ MOREIRA, CPF nº XXX.XXX.X01-00, matrícula nº 598139/2, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211546P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1632, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria do Socorro Barbosa Rodrigues Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3828/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 14/2018/GECORE/AP/SGD, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.030, de 12 de janeiro de 2018, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS, CPF nº XXX.XXX.X31-49, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.01664R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1633, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Rita de Cássia Pelizari Labanca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1808/2019/GASEC, de 11 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3824/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1169, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, em relação à segurada MARIA RITA DE CÁSSIA PELIZARI LABANCA, CPF nº XXX.XXX.X18-55, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.204670R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1634, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Simirami Almeida Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SIMIRAMI ALMEIDA AGUIAR, CPF nº XXX.XXX.X01-82, matrícula nº 1179063/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.211144P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1635, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Vilmênia Maria de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1576/2019/GASEC, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, de 07 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3819/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 325/AP, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada VILMÊNIA MARIA DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X51-15, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00813R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1636, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marivane Bento da Nóbrega Rodrigues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIVANE BENTO DA NÓBREGA RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.X53-20, matrícula nº 422074/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211386P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1637, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Justino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO, CPF nº XXX.XXX.X36-72, matrícula nº 696289/2, Professor(a) da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211399P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1638, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Lima Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IZABEL LIMA TEIXEIRA, CPF nº XXX.XXX.X83-53, matrícula nº 309178/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211448P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1639, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria da Badia Alves da Cruz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3821/2020, de 05 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 13/PA, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, em relação à segurada MARIA DA BADIA ALVES DA CRUZ, CPF nº XXX.XXX.X91-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208428R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2017.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1641, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Odelice Brito de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1616/2019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.484, de 14 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3811/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 290/AP, de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.596, de 08 de abril de 2016, em relação à segurada ODELICE BRITO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2020.04.00449R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2016.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.703295PA
INTERESSADO: DÉCIO GOMES SOARES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3165/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" nº 1452/2020, de 06 de outubro de 2020, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" nº 2105/2020, resolve:

I - CONCEDER Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 1º de setembro de 2019.

II - INDEFERIR o pedido de Isenção da Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 131-2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER, a fruição das férias legais da servidora, BRUNA DELFINO DE MENDONÇA, número funcional 11219025-1, Assistente Administrativo, CPF XXX.XXX.X01-10, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2017/2018, antes prevista para data oportuna, portaria nº 128, de 03 de maio de 2019, D.O.E 5.355, de 10/05/2019, 25 (vinte e cinco dias), para fruí-los em 03/11/2020 a 27/11/2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente

RURALTINS**PORTARIA Nº 311/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 295/2020-GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.711, de 23 de outubro de 2020, que trata de suspensão de férias da servidora Elineusa do Nascimento Ramos, nº funcional 921194/4, ocupante do cargo de Analista III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/N. 260/2020/GABREITOR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada pelo Ministério da Saúde (MS) em 04 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pela COVID-19 (novo Coronavírus);

Considerando a Portaria/MS, de nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em seu art. 1º, em todo o território nacional, estado de transmissão comunitária da COVID-19;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) nos termos do Decreto nº 6.072, de 20 de março de 2020, do Governador do Estado;

Considerando a preocupação governamental quanto à garantia da ordem pública e do bem-estar social, não medindo esforços para superar os desafios impostos por esse cenário de crise mundial, do qual editou o Decreto Estadual nº 6.065, de 13 de Março de 2020 em que determina ações preventivas para o enfrentamento da COVID-19 - novo Coronavírus. Dentre outras medidas suspensas pelo período de 16 a 20 de março de 2020, todas as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e posteriormente editado o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, em que suspendeu por tempo indeterminado as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, como escolas e universidades;

Considerando que o vírus da COVID-19 tem como principal característica seu elevado poder de transmissão e que, por isso, como medidas de prevenção e combate à pandemia, o Governo do Tocantins adotou uma série de restrições para evitar a aglomeração de pessoas, estimulando que, através do isolamento social, seja minorado o impacto do contágio massivo de pessoas sobre o sistema de saúde;

Considerando que segundo os dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), até a segunda quinzena de setembro, as medidas de suspensão das aulas presenciais atingiram mais de 190 países, afetando 1,57 bilhões de crianças e jovens, o que representa 90% da população estudantil de todo o mundo;

Considerando que o Governo do Estado do Tocantins, em conformidade com as orientações da OMS e do MS, instituiu por meio do Decreto Estadual nº 6.064, de 12 de março de 2020, o Comitê de Crise para Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 (novo Coronavírus), tendo como membros: os Secretários da Saúde, da Comunicação e da Educação, Juventude e Esportes; Corpo de Bombeiros; Polícia Militar; dirigentes da Assembleia Legislativa; do Tribunal de Justiça; Ministério Público Estadual; Tribunal de Contas; Defensoria Pública; do Ministério Público Federal; da Polícia Federal; da Polícia Rodoviária Federal, das Capitânicas do Exército, Marinha e Infraero. Para discussão e implementação de medidas voltadas ao combate da proliferação da COVID-19;

Considerando o disposto no art. 1º, no Decreto Estadual nº 6.159, de 30 de setembro de 2020 em que o Governo determinou a manutenção da suspensão das atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, até 31 de outubro de 2020, excetuando-se a última etapa da Educação Básica e a Educação Superior, às quais passam ser autorizadas, a oferta de atividades na forma presencial e/ou não presencial, em conformidade com a legislação vigente;

Considerando a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas, respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

Considerando as análises realizadas pelo Governo do Estado do Tocantins em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de Leitos e da atual estrutura de saúde existente;

Considerando a necessidade de adotar medidas, eficazes e instruções rígidas prudentes, cuidadosas e seguras, de prevenção individual e coletiva por todas as unidades de ensino e campus universitários para segurança dos profissionais da educação e dos estudantes;

Considerando que é necessário adequar a nossa realidade ao novo cenário que permita o funcionamento e desenvolvimento de atividades educacionais presenciais nas Instituições de Ensino;

Considerando a Portaria Conjunta SES/GASEC/SEDUC/UNITINS Nº 2 DE 21/10/2020 que dispõe e aprova o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades educacionais em Instituições de Educação Básica e Superior no território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação e Risco do COVID-19 no âmbito da UNITINS:

I) CÂMPUS PALMAS:

- a) Paulo Henrique Ulisses Borges;
- b) Murillo Tavares Cirqueira de Oliveira;
- c) Deodete Maria das Neves Schmitt.

II) CÂMPUS DIANÓPOLIS:

- a) Ana Felícia Cavalcanti Pires;
- b) Gleiciane Nunes de Sousa;
- c) Debora Cristiana Alves S. Albuquerque.

III) CÂMPUS ARAGUATINS:

- a) Sergio Mendes de Anchieta Marinho;
- b) Vera Lúcia de Andrade;
- c) Ana Irene Carneiro Borges Lucena.

III) CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS:

- a) Gisele Leite Padilha;
- b) Juliana Martins Almeida;
- c) Maria Lúcia Paulino Silva.

IV) CÂMPUS PARAÍSO:

- a) Kenia Paulino de Queiroz Souza;
- b) Helder Raniere de Castro Leite.

Art. 2º A presente comissão terá por função implantar, acompanhar, monitorar e informar a Reitoria sobre o Protocolo Estadual de Segurança para o retorno das atividades nos campus da IES devendo suas ações estarem concentradas na Diretoria de Ensino e Diretoria Administrativa.

Art. 3º Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020

O Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020.

Resolve:

Apostilar o Contrato Prestação de Serviços de Registro de Diplomas nº 002/2020, anexado ao Processo nº 2020/20321/000400, que entre si celebraram a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e a Faculdade de Educação Física de Barra Bonita - FAEFI, atualmente intitulada Faculdades Integradas do Estado de São Paulo - FIESP, referente à contratação da Unitins para a prestação do serviço de registro dos diplomas expedidos pela Contratante.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE BARRA BONITA - FAEFI.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: FACULDADES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 1093, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até 14 de novembro de 2020, os efeitos da Portaria nº 937, de 02 outubro de 2020, publicada no DOE nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, que designou a Defensora Pública de Classe Especial ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Especial Criminal, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 09 dias de novembro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2020/RELT6-DIGCE**

Processo nº 12744/2019 - Auditoria ou Inspeção - Secretaria Municipal de Educação de Palmas - Assunto: Auditoria de Regularidade - Janeiro a Agosto de 2019. Nos termos do Despacho nº 988/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Danilo de Melo Souza, Gestor à época no período de 11/08/2016 a 01/11/2018,

para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso SvXJLGAr (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2020/RELT6-DIGCE

Processo nº 4032/2019 - Prestação de Contas - Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2018. Nos termos do Despacho nº 980/2020 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito o Senhor Marcelo Alves Silva, Gestor à época no período de 08/01/2018 a 06/04/2018, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CNPJ e a chave de acesso cOuH9m4t (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ALBERTO SEVILHA
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUANÃ****EXTRATOS DE CONTRATO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2020, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MANIFESTO DESINTERESSE PM-AR Nº 049/2020 que tem como: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO CNPJ 25.063.892/0001-09, CONTRATADA: MENDONÇA & EDUARDO DISTR. DE MAT. P/CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 01.438.516/0001-85, VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.406,34 (sessenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 094/2020, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MANIFESTO DESINTERESSE PM-AR Nº 049/2020 que tem como: OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO CNPJ: 25.063.892/0001-09, CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CIMENTÃO EIRELI - ME CNPJ: 21.211.317/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.595,90 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2020, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-AR Nº 047/2020 que tem como: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EPI's (camisetas, calças, chapéu, coletes, botas respirador, facão, caneleira e balde) para manutenção da limpeza urbana do município de Araguaçu/TO, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO CNPJ: 25.063.892/0001-09. CONTRATADA: AMARAL & LOPES LTDA CNPJ: 26.321.104/0001-91. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.056,90 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2020, oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-AR Nº 042/2020 que tem como: OBJETO: Contratação de serviços de poda ornamental de árvores localizadas nos perímetros urbanos da cidade de Araguaçu e Distritos de Jacilândia e Araguaci, para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/TO. CNPJ: 25.063.892/0001-09. CONTRATADA: JOÃO CIRIACO PARANHOS inscrito no CPF: 357.827.811-49. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais). DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020.

Araguanã/TO, 10 de novembro de 2020.

IRENE RODRIGUES RAMOS DUARTE
Prefeita Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 497/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro-geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho, obedecidos os requisitos na Lei nº 9.784/1999, especificamente o que dispõe o art. 66.

Art. 66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer dispensas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 497/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

RELAÇÃO DO (S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NO(S) RESPECTIVO(S) CARGO(S) EFETIVOS:

CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL III - 40 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA MARIA CASTRO ARAUJO	5º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG
QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO -
ESPECÍFICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
AURENIR SOUSA SILVA	1º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NÍVEL II
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
EDIVALDO SILVA LUCENA	4º LUGAR
SAMARA ANDRADE DOS SANTOS	5º LUGAR

CARGO: VIGIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
EDSON BEZERRA BARROS	5º LUGAR
KLAYTON FERREIRA DA SILVA	6º LUGAR
SAMUEL RODRIGUES FERNANDES	7º LUGAR
FRANCISCO EDUARDO FERREIRA GOMES	8º LUGAR

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 6681/2020**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará, na sala de licitação nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), com sede na Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, CHAMAMENTO PÚBLICO, entre os dias 12 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, no horário entre as 07:00h às 13:00, para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades de Clínico Geral, Obstetrícia e Psiquiatria, para atender as demandas da Atenção Primária, Centro de Atenção Psicossocial e Obstetrícia em atendimentos as demandas do Hospital Municipal de Colinas, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, Juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO; tipo Maior Percentual do item, com abertura das propostas prevista para dia 25 novembro de 2020, as 09h00min horas. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30min as 11h00min horas de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 11 de novembro de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita dentro do Projeto Natalino intitulado Natal de Amor para as crianças de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 24 de novembro de 2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 12 de Novembro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: adenevaldo01@hotmail.com ou pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 10 de Novembro de 2020.

João Jose dos Santos Neto
Pregoeiro

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Espécie: Contrato nº 426/2020, firmado em 03/11/2020, com a empresa: Construtora Cristal Eireli; Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Pedro Zanina; Amparo: Tomada de Preço nº 04/2020; Processo: 426/2020; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: 10.301.0012.1.029; (natureza da despesa), 4.4.90.51; (atividade/projeto) fonte 40,401; Valor: R\$ 217.713,67 (duzentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 03/11/2020; Signatários: pelo Contratante: Fundo de Saúde de Pedro Afonso e, pela Contratada, CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI.

EXTRATO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

PROCESSO: Nº 426/2020. ÓRGÃO INTERESSADO: Fundo de Saúde de Pedro Afonso. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Pedro Zanina. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, CNPJ: 05.247.582/0001-29. Valor: R\$ 217.713,67 (duzentos e dezessete mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos). Data da realização: 01/10/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.240.846/0001-50, com endereço Rua Barão do Rio Branco, 160, centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000. Contratado: ASCON Serviços LTDA - ME doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.489.088/0001-70, com sede na Rua Antônio Primo Lacerda, s/nº, Centro, na cidade de Tupirama, Estado do Tocantins. Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo, firmar o prazo da vigência previsto na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do contrato nº 011/2019, firmado em 21 de março de 2019. Vigência: de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2020. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 31 de outubro de 2020. Signatários: Mirleyson Soares Dias, Presidente, Contratante e Mathaus Rodrigues Bastos, Administrador, Contratado.

PINDORAMA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pindorama do Tocantins, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL de Des. Econômico, Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação nº 044/2017, observando a o Decreto Legislativo Federal de Calamidade Pública nº 06, de 20 de março de 2020; a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc e suas alterações; o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações, que regulamenta a Lei Aldir Blanc; e ainda a Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de socorro emergencial às atividades artísticas e culturais desenvolvidas no âmbito do município de Pindorama do Tocantins, resolvem:

TORNAR PÚBLICO,

A abertura de Edital de Concurso Público Artístico-Cultural, na modalidade de premiação, na forma da Lei, com base em avaliação de projeto cultural, que proponha a obtenção de apoio à sua produção ou manutenção, visando atender a todas as áreas da atividade artístico-cultural do município, em conformidade com o regulamento deste certame denominado: "PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Pindorama do Tocantins - 2020".

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: <https://www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Secretário Municipal de Des. Econômico, Cultura e Turismo

Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins

**AVISO EDITAL 001/2020
CONCURSO PÚBLICO ARTÍSTICO-CULTURAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna público que fará do dia 13 de novembro de 2020 a 03 de dezembro 2020, a abertura de Edital de Concurso Público Artístico-Cultural, na modalidade de premiação, na forma da Lei, com base em avaliação de projeto cultural, que proponha a obtenção de apoio à sua produção ou manutenção, visando atender a todas as áreas da atividade artístico-cultural do município, em conformidade com o regulamento deste certame denominado: "PRÊMIO ALDIR BLANC de Apoio a Projetos Artísticos e Culturais de Pindorama do Tocantins - 2020".

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: <https://www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes>. Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta feira das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 06/11/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PORTO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 016/2020, firmado em 03/08/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00 e a empresa MARIDETE FS GOMES CONSTRUTORA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.851.824/0001-21; b) Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL DE POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020018266; e) Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato; f) Dotação Orçamentária: 19.1936.20.606.1115.2110 3.3.90.39 - 17 Fonte: 10; g) Valor: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Hélio Ricardo Alves Paranhos e pela contratada, Srª Maridete Ferreira Saraiva Gomes.

SANTA ROSA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2020**

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Santa Rosa do Tocantins - TO, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01, Centro, Procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço nº 004/2020, Processo Interno 1003/2020, do tipo menor preço por item. Visando Registro de Preços para a eventual e futura Aquisição de Mobiliários em Geral e Material Permanente (eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática) em atendimento à Escola Educacional Municipal Tia Mirêta pertencente ao município de Santa Rosa do Tocantins: Data: 25/11/2020. Horário: 09hs00min.

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07hs:30min às 13hs:30min, no endereço retromencionado, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 09 de novembro de 2020.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.021.552/0001-74 Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 de novembro de 2020, no endereço sito à Avenida Perimetral s/n, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, em 1ª (primeira) convocação às 15:00h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 15:30h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social de 2019;

2) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia - TO, 10 de novembro de 2020.

Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Diretor Presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREJAS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral, s/n, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, no dia 25 de novembro de 2020 em 1ª (primeira) convocação às 16:30h, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00h, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir e aprovar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2019;

2) Eleição de Diretoria face a renúncia da Diretora atual;

3) Eleição do Conselho Fiscal;

4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia-TO, 10 de novembro de 2020.

Ass. Francisco Hyczy da Costa
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS
DA GLEBA JAÚ, VI ETAPA**

Associação dos chacareiros da Gleba Jaú, VI Etapa, representada pela comissão eleitoral, constituída na Assembleia Extraordinária realizada no dia 05 de novembro de 2020, convoca todos associados para elegerem nova Diretoria bem como o Conselho Fiscal. A eleição será realizada no dia 12 de dezembro de 2020, às 16 horas, na Residência do Sr. JOSE REGIVAN DOS REIS MARINHO, situada na Rodovia TO-010, Km 4,5, Chácara 441, Jaú VI, Município de Palmas, TO.

Os interessados poderão apresentar chapa, contendo candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 3 Conselheiros Fiscais, até às 23:59h, do dia 27 de novembro de 2020, no e-mail: associacaojau@gmail.com

Podem se candidatar os associados, maiores de 18 anos, que possuam imóvel rural no estado do Tocantins, que tenham participado das decisões da associação e que estejam com as mensalidades adimplidas, nos termos dos artigos 24 e 25 do Estatuto.

COMISSÃO ELEITORAL:

Teodomiro Fernandes Amorim

Ilda Lopes de Abreu

Adilson Ribeiro da Silva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO G2 LTDA, CNPJ nº 14.417.662/0001-76, torna público que requereu junto à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Qd. ACSU NO 10, (101 norte), Av. NS-01, Conj. 02, Palmas-To. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto Renascer Ltda - ME, CNPJ: 08.624.139/0001-18, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua paraguaçu, s/n, Lt 15B, Qd Única, Jardim Umuarama 4, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa HELEM FERNANDA DE LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ nº 38.216.890/0001-46, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Revenda de combustíveis, borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de Veículos automotores, com endereço na ROD TO-387, Trevo de São Salvador do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na RESOLUÇÃO CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO PANTANAL LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.111.045/0001-82, com sede no Município de Sitio Novo do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para as Atividades de distribuidora de Combustível. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSANGELA APARECIDA SIMÕES, CPF: 175.902.238-16, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Outorga d'água, Barramento, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI)), da propriedade FAZENDA CONQUISTA I e II, e FAZENDA SANTA RITA, ambos do LOTEAMENTO DUERÉ, 2ª ETAPA, situada no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ruiters Martins Mariano, CPF: 476.807.091-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Buritirana, situada no município de Peixe/TO, sendo constituída da matrícula nº R - 5101. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espolio de Manoel Pereira da Silva, CPF: nº 031.030.801-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Serrinha, Município de Monte Santo do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO DISBRAVA LTDA, CNPJ nº 16.988.096/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade de REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, com endereço na QD. 106 NORTE, AL. 17 - S/N - LT. 24, ARNE 12, AV. NS 06, PLANO DIRETOR NORTE- PALMAS, TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Carla Roberta Dalosse Marques, inscrita no CPF nº 035.966.069-00 e outros tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Agricultura na propriedade rural Fazenda 01 do Loteamento Fazenda das Araras, no município de Santa Rosa do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 237/1997 e 284/2001 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª JACILENE COELHO DA SILVA E OUTRO, portadora da cédula de identidade RG 458446 SEJSP-TO e CPF: 913.913.341-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Pecuária com endereço no Fazenda Sisa Paula Amaral IV localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Maria Madalena Antonia Silva, inscrita no CPF: 093.708.621-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura; para a propriedade rural denominada Fazenda Nova Brilhante no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pessoa Física Maria Madalena Antonia Silva, inscrita no CPF: 093.708.621-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura; para a propriedade rural denominada Fazenda Colorado no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.